MANUAL DE INSTRUÇÕES

PRONATEC COPA NA EMPRESA
MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR

SUMÁRIO:

1.0 OBJETIVO 3
2.0 O PRONATEC 3
3.0 O PRONATEC TURISMO 3
4.0 O PRONATEC COPA NA EMPRESA - O PROGRAMA 4
5.0 CIDADES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA 5
6.0 A OFERTA DE CURSOSDO PROGRAMA 5
6.1 A rede ofertante 5
6.2 Eixos e cursos ofertados 5
6.3 A oferta de cursos no SISTEC 5
7.0 A DEMANDA PARA O PROGRAMA 5
7.1 O Demandante 5
7.2 Quem pode se habilitar ao PROGRAMA 5
7.3 As vedações 6
7.4 Os pré-requisitos de escolaridade 6
7.5 As prioridades 6
8.0 O PROCESSO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA 7
8.1 O fluxo de informações e as responsabilidades 7
8.2 Situações do fluxo: 7
8.2.1 **Em análise:** SETUR/SESI/INFRAERO realiza o cadastro de interesse no SIPROTUR; ... 7
8.2.2 **Aceita:** MTur aprova o cadastro de interesse no SIPROTUR; 7
8.2.3 **Recusada:** MTur reprova o cadastro de interesse no SIPROTUR. Os dados da turma podem ser alterados pela SETUR/SESI/INFRAERO para nova validação, após alteração a turma volta para situação “Em análise” 7
8.2.4 **Ofertante vinculado:** SETUR/SESI/INFRAERO vincula o ofertante a turma aceita no SIPROTUR 8
8.2.5 **Aberta:** SETUR/SESI/INFRAERO recebe o código da turma do ofertante e insere no SIPROTUR 8
8.2.6 **Encerrada:** Turma concluída, término das aulas. 8
8.3 Detalhamento do fluxo: 8
8.4 O papel da SETUR, Infraero e SESI como Demandante Adjunto 8
8.5 A Identificação da Demanda 9
8.5.1 Acessar o SIPROTUR 10
8.5.2 Baixar ficha de inscrição 10
8.5.3 Cadastrar Interesse 11
8.5.4 Pesquisar Interesse 14
8.5.5 Visualizar turma 15
8.5.6 Alterar turma – Somente para turma na situação “Em análise” e “Recusada” 16
8.5.7 Vincular Ofertante – Somente para turma na situação “Aceita” 17
8.5.8 Inserir Código da Oferta – Somente para situação “Ofertante vinculado” 18
8.5.9 Esqueceu a senha 20
8.6 O Cadastro e Inserção de Senha de Acesso ao SISTEC: 20
8.7 O Processo de Pré-Matrícula 24
8.8 O Processo de Matrícula: 33
9.0 O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA 33
9.1 Do MTur 33
9.2 Do MEC: 33
9.3 Do demandante adjunto: 33

ANEXOS:

Anexo 1: Cidades beneficiadas pelo PROGRAMA
Anexo 2: Eixos e Cursos Ofertados
Anexo 3: Minuta do acordo de Cooperação MTur/Secretaria Estadual de Turismo

1.0 OBJETIVO

Este Manual de Instruções tem como objetivo orientar as instituições envolvidas no PRONATEC COPA NA EMPRESA, a seguir denominado O PROGRAMA, quanto ao processo de participação e pré-matrícula dos profissionais empregados no setor do turismo. O Manual visa apresentar todas as telas, passos e funcionalidades do sistema SISTEC necessários para a formação de turmas na empresa ou corporativas.

2.0 O PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal do Brasil no dia 26 de Outubro de 2011 com a sanção da Lei nº 12.513/2011 pela Presidenta Dilma Rousseff. O Programa tem como objetivos expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica para alunos brasileiros.

O PRONATEC é parte de uma estratégia de desenvolvimento, em escala nacional, que busca integrar a qualificação profissional de trabalhadores com a elevação da sua escolaridade, constituindo-se em um instrumento de fomento ao desenvolvimento profissional, de inclusão e de promoção do exercício da cidadania.

As informações e a legislação aplicável ao PRONATEC podem ser vistas no site do Ministério da Educação (www.pronatec.mec.gov.br). O sistema de execução e acompanhamento do PRONATEC é o SISTEC, onde são inseridas as ofertas de cursos e realizadas as pré-matrículas e matrículas dos beneficiários do PROGRAMA, isto é aqueles que participarão de cursos de formação profissional da BOLSA FORMAÇÂO do PRONATEC.

Os cursos do PRONATEC são ministrados de forma presencial, com carga horária mínima de 160 horas (que podem ser ampliadas em função do curso), totalmente gratuitos e ainda oferece uma assistência financeira ao estudante, que atualmente está fixada em R$ 2,00 por hora/aula. Cabe ao Ofertante fazer chegar ao aluno o valor correspondente ao total de horas aula correspondente ao curso frequentado, da forma que melhor convier.

3.0 O PRONATEC TURISMO

Para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 no Brasil, o governo brasileiro adotou uma série de medidas necessárias ao bom desempenho do País durante a realização dos eventos. Além da construção das arenas esportivas, estão acontecendo obras para melhorar a mobilidade urbana, os aeroportos, portos e outras ações na área de segurança, de telecomunicações e de organização para os próprios eventos.

O turismo, além da preparação para os próprios eventos quando estimamos recebe retorno de 600 mil turistas estrangeiros e de 2,5 milhões de turistas nacionais, tem como foco o legado que estes grandes eventos poderão deixar de positivo para o turismo brasileiro.

Uma das ações de preparação do turismo é a promoção da qualificação dos profissionais que desejam entrar no mercado de trabalho do turismo, atendendo a demanda crescente do setor e a especialização dos profissionais que já trabalham no setor, por meio do PRONATEC TURISMO, subdividido em três linhas de ação:

PRONATEC COPA;
PRONATEC COPA na EMPRESA e

PRONATEC COPA SOCIAL.

O PRONATEC TURISMO (www.pronateccopa.turismo.gov.br), em suas linhas de cão, é o PRONATEC aplicado às:

- Cidades sede da Copa, cidades do seu entorno e alguns destinos turísticos brasileiros já consolidados no cenário nacional e internacional; e
- Profissões aplicáveis ao setor turismo do Guia de Cursos FIC do PRONATEC.

A meta do PRONATEC TURISMO é oferecer 240 mil vagas até 2014.

4.0 O PRONATEC COPA NA EMPRESA - O PROGRAMA

O PRONATEC COPA na EMPRESA foi criado no âmbito do PRONATEC TURISMO, buscando facilitar aos empresários do setor a proporcionar cursos de aperfeiçoamento profissional aos seus empregados e colaboradores.

Os cursos na empresa são em geral ministrados no próprio local de trabalho, cedido pelo empregador, na frequência e horários que mais lhe convier. No caso de empresas de pequeno porte cujos alunos propostos não são suficientes para completar uma turma, as empresas podem se organizar por representação ou não por uma instituição (tipo ABIH, ABEOC, ABRASEL, etc.) ou Sindicato e acordar o local do curso e as demais variáveis.

As adesões ao PROGRAMA são voluntárias e poderão ser solicitadas por todas as empresas do setor: de hospedagem, de alimentação fora do lar, de agenciamento de viagens, de organização de eventos. Serão aceitas também as solicitações de corporações de segurança pública de cursos para qualificação em idiomas, aplicados a aqueles que efetivamente terão contato com o fluxo turístico, de funcionários dos aeroportos, portos e terminais rodoviários interestaduais e internacionais. Desta forma, as solicitações de demanda deverão ser analisadas sob este ponto de vista: melhoria dos serviços turísticos oferecidos durante a realização das Copas FIFA 2013 e COPA FIFA 2014.

Os cursos oferecidos constam do Anexo 2 deste Manual e as cidades beneficiadas são as mesmas do PRONATEC COPA, e as condições e procedimentos para a formação de turmas são objeto deste Manual.

5.0 CIDADES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA

Além das doze cidades sede da Copa FIFA 2014 (onde estão incluídas as cidades que sediarão a Copa das Confederações FIFA 2013), estão incluídas cidades do entorno das cidades sede e os destinos turísticos brasileiros consolidados nacional e internacionalmente. A lista de cidades constitui o ANEXO 1 deste Manual.

6.0 A OFERTA DE CURSOSDO PROGRAMA

6.1 A rede ofertante

A rede de ofertantes dos cursos do PROGRAMA é a mesma prevista para o PRONATEC, isto é a rede de ensino do Sistema "S**"** (unidades do SENAI, do SENAC, do SENAR e do SENAT), escolas públicas federais e estaduais (institutos federais e escolas estaduais de educação profissional), de instituições privadas de ensino superior e de instituições de educação profissional e tecnológica, desde que habilitadas pelo MEC.

6.2 Eixos e cursos ofertados

Os cursos que poderão ser ofertados estão classificados por eixos do Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e aqueles que são oferecidos pelo PRONATEC COPA na EMPRESA estão listados no ANEXO 2 deste Manual.

6.3 A oferta de cursos no SISTEC

O Ofertante deverá, após pactuar as turmas com o MEC, inserir a turma como na empresa no SISTEC de forma que venham a receber a pré-matrícula dos alunos já identificados pelo Demandante Adjunto.

7.0 A DEMANDA PARA O PROGRAMA

7.1 O Demandante

O Demandante junto ao Ministério da Educação é o Ministério do Turismo, para o PRONATEC COPA e PRONATEC COPA na EMPRESA.

No caso do PRONATEC COPA na EMPRESA os demandantes adjuntos poderão ser as Secretarias Estaduais de Turismo. No caso da não participação da Secretaria por qualquer motivo, naquele estado este papel poderá ser assumido pelos próprios empresários do setor ou por instituição de representação do setor. Além destes, a INFRAERO será demandante adjunta, assim como o SESI, este no âmbito do PRONATEC COPA SOCIAL.

7.2 Quem pode se habilitar ao PROGRAMA

Poderão se habilitar ao PROGRAMA empresas que exerçam as atividades características do turismo como:

- Hotelaria: hotéis, resorts, pousadas, albergues;
- Alimentação fora do lar: bares, restaurantes e feiras tradicionais;
- Agenciamento de viagens turísticas de emissivo e receptivo;
- Organizadoras de eventos;

- Aluguel de veículos;
- Transporte de turistas.

Poderão ainda se habilitar para os cursos de idiomas os Comandos de Segurança Pública paras os profissionais que terão contato direto com os turistas da Copa, Polícia do Turista, bem como os concessionários da oferta de serviços ao público dos aeroportos, portos e terminais rodoviários nacionais e internacionais.

7.3 As vedações

É vedada a matrícula de jovem com idade inferior a 18 (dezoito) anos, de servidores públicos federais, estaduais e municipais.

É vedada ainda a pré-matrícula em cursos na empresa de pessoas que não estejam trabalhando no setor. O profissional deverá ter vínculo empregatício formal ou temporário com a empresa.

7.4 Os pré-requisitos de escolaridade

Os pré-requisitos de escolaridade dependem do curso desejado e poderão ser consultados no site www.pronateccopa.turismo.gov.br ou no Guia PRONATEC de Cursos FIC, disponibilizado no site www.pronatec.me.gov.br.

7.5 As prioridades

Os portadores de deficiência terão total prioridade no processo de pré-matrícula e matrícula no PROGRAMA.

8.0 O PROCESSO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA

8.1 O fluxo de informações e as responsabilidades

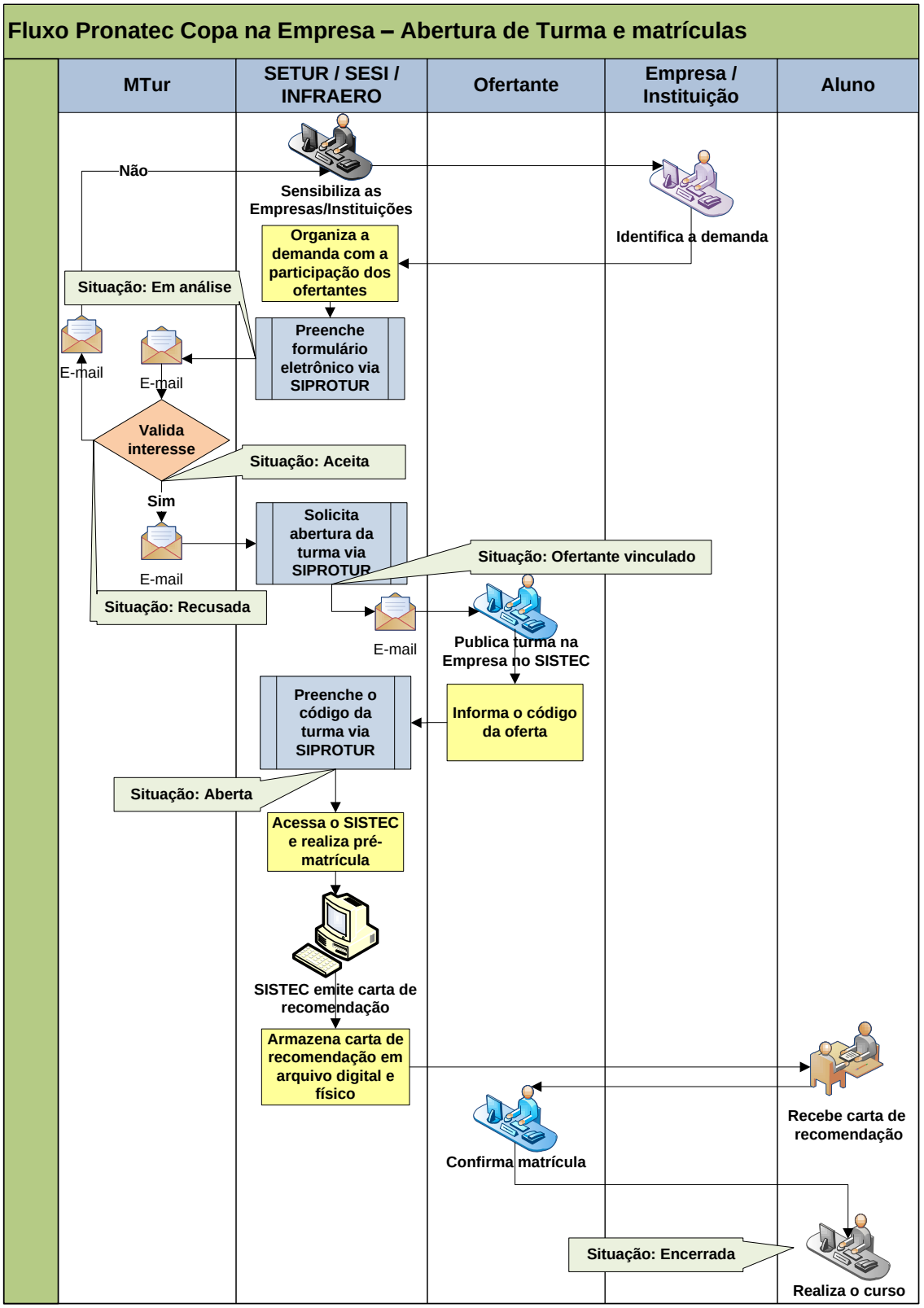

8.2 Situações do fluxo:

8.2.1 **Em análise:** SETUR/SESI/INFRAERO realiza o cadastro de interesse no SIPROTUR;

8.2.2 **Aceita:** MTur aprova o cadastro de interesse no SIPROTUR;

8.2.3 **Recusada:** MTur reprova o cadastro de interesse no SIPROTUR. Os dados da turma podem ser alterados pela

SETUR/SESI/INFRAERO para nova validação, após alteração a turma volta para situação “Em análise”;

8.2.4 **Ofertante vinculado:** SETUR/SESI/INFRAERO vincula o ofertante a turma aceita no SIPROTUR;

8.2.5 **Aberta:** SETUR/SESI/INFRAERO recebe o código da turma do ofertante e insere no SIPROTUR;

8.2.6 **Encerrada:** Turma concluída, término das aulas.

8.3 Detalhamento do fluxo:

1. SETUR/SESI/INFRAERO será o demandante adjunto que irá sensibilizar as empresas/instituições por meio da divulgação do PRONATEC COPA na EMPRESA;

2. Empresa/instituição identifica a demanda no seu estabelecimento e no caso de não preenchimento da turma, pode solicitar auxilio para demais empresários do setor de turismo, bem assim às associações representativas de classe do setor;

3. O demandante adjunto recebe e organiza a demanda, acessa o sistema SIPROTUR do Ministério do Turismo e preenche o formulário eletrônico com os dados da solicitação de abertura da turma; (Nome da Empresa/Instituição, Telefone, E-mail, CEP, CPF do Responsável (Pronatec Copa), Nome, Telefone, E-mail, Cargo e Observação – neste campo deve ser informado o público da turma);

4. SIPROTUR dispara e-mail para o MTur validar a solicitação de abertura de turma;

5. MTur acessa o sistema SIPROTUR e valida interesse de abertura de turma;

6. SIPROTUR dispara e-mail para demandante adjunto comunicando o resultado da validação da turma, neste caso a turma foi aprovada;

6.1. Caso a turma não for validada pelo MTur, o sistema dispara e-mail para demandante adjunto comunicando o motivo pelo qual a turma não foi aceita;

7. O demandante adjunto solicita abertura da turma para o Ofertante;

8. Ofertante acessa o SISTEC e oferta turma na empresa;

9. Ofertante informa os dados da turma (Código da oferta, Município, Unidade de Ensino, Oferta de Turma, Número de vagas, Data da Primeira Chamada, Data da Segunda Chamada e Observação) para o demandante adjunto;

10. O demandante adjunto acessa o SIPROTUR e finaliza o preenchimento do formulário eletrônico com os dados recebidos pelo ofertante;

11. O demandante adjunto acessa o SISTEC e realiza as pré-matrículas da turma;

12. SISTEC emite a carta de encaminhamento para cada aluno pré-matriculado;

13. Aluno ou o empresário representado um grupo de alunos se deslocará até o ofertante para realizar a(s) matrícula(s);

14. Ofertante confirma a matrícula do(s) aluno(s) no SISTEC.

8.4 O papel da SETUR, Infraero e SESI como Demandante Adjunto

O MTur poderá delegar às Secretarias Estaduais de Turismo, a INFRAERO e o SESI os papeis de Demandante Adjunto, responsável pelo processo de sensibilização do empresariado das cidades beneficiadas pelo PRONATEC TURISMO, de recebimento e organização das demandas, de articulação com o MTur, de negociação do curso com o ofertante e de pré-matrícula dos alunos no SISTEC e controle das matrículas.

As Secretarias deverão comunicar seu interesse ao MTur, com as quais serão celebrados instrumentos institucionais de cooperação.

No Estado onde não houver interesse da Secretaria Estadual em assumir a delegação do Ministério, o empresário ou sua representação poderá assumir total ou parcialmente o papel que seria delegado à Secretaria. Neste caso, o MTur analisará cada caso isoladamente.

As Secretarias Estaduais de Turismo deverão indicar ao MTur o nome e o CPF do servidor e seu suplente que ficarão responsáveis pelo acesso ao SISTEC, para cadastramento pelo MTur no sistema.

Serão celebrados acordos de cooperação com as SETUR, INFRAERO e SESI para ajustar as obrigações de cada participante.

8.5 A Identificação da Demanda

Nos estados em que a Secretaria Estadual de Turismo assumir ao papel de demandante adjunto ao MTur, esta poderá sensibilizar o empresariado das cidades beneficiadas pelo PROGRAMA, cuja adesão é totalmente voluntária.

As adesões deverão ser organizadas e cadastradas no sistema SIPROTUR do Ministério do Turismo. Após o término do cadastro, a solicitação será encaminha para a validação do MTur via sistema.

8.5.1 Acessar o SIPROTUR

Após o MTur ter cadastrado os usuários responsáveis do demandante adjunto, o usuário deve acessar o SIPROTUR por meio do navegador de Internet (por exemplo: Internet Explorer) no seguinte endereço:

- **www.siprotur.turismo.gov.br**

Será exibida a tela inicial do SIPROTUR, conforme imagem a seguir:

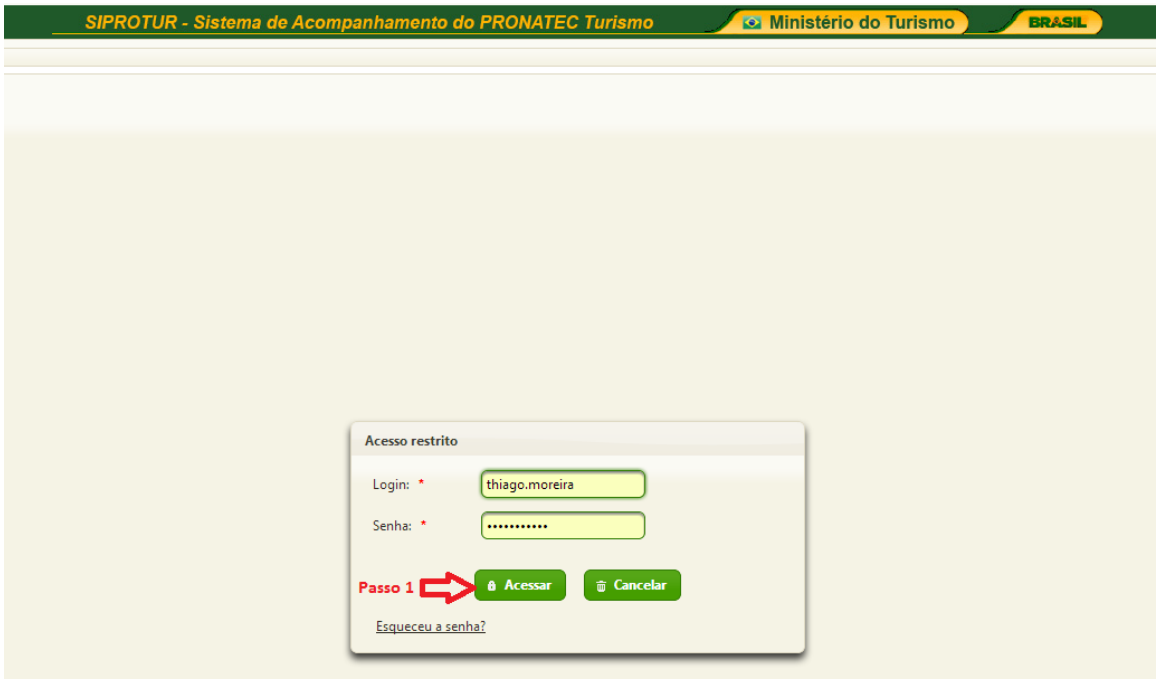

1. Na tela do SIPROTUR, informe o login e a senha e clique no botão: "Acessar", o sistema irá exibir a tela para selecionar o perfil de acesso;

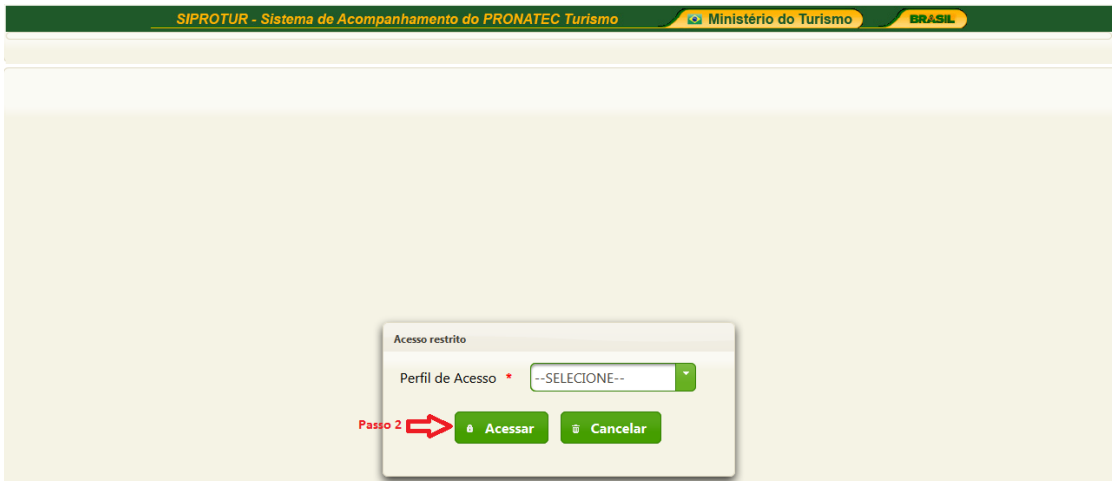

2. Selecione o campo "Perfil de Acesso" e clique no botão "Acessar".

8.5.2 Baixar ficha de inscrição

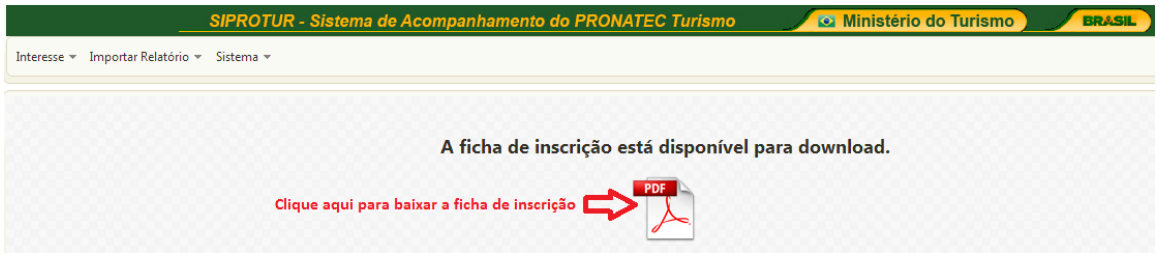

Importante: O parceiro adjunto deve baixar a ficha de inscrição e encaminhar para os empresários preencherem com os dados dos alunos.

8.5.3 Cadastrar Interesse

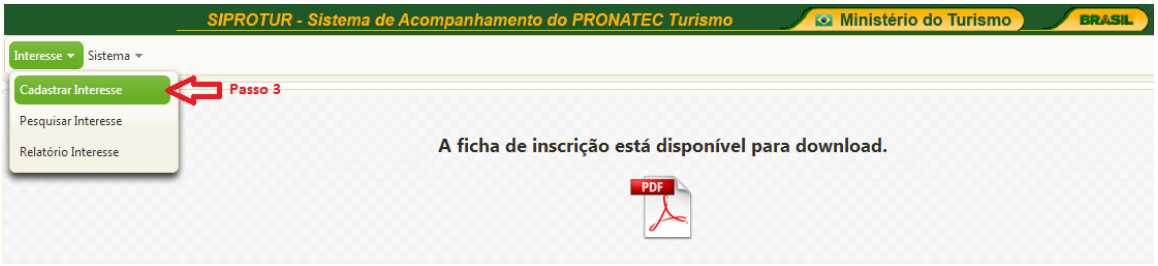

3. Selecione o item de menu "Interesse" e selecione a opção "Cadastrar interesse";

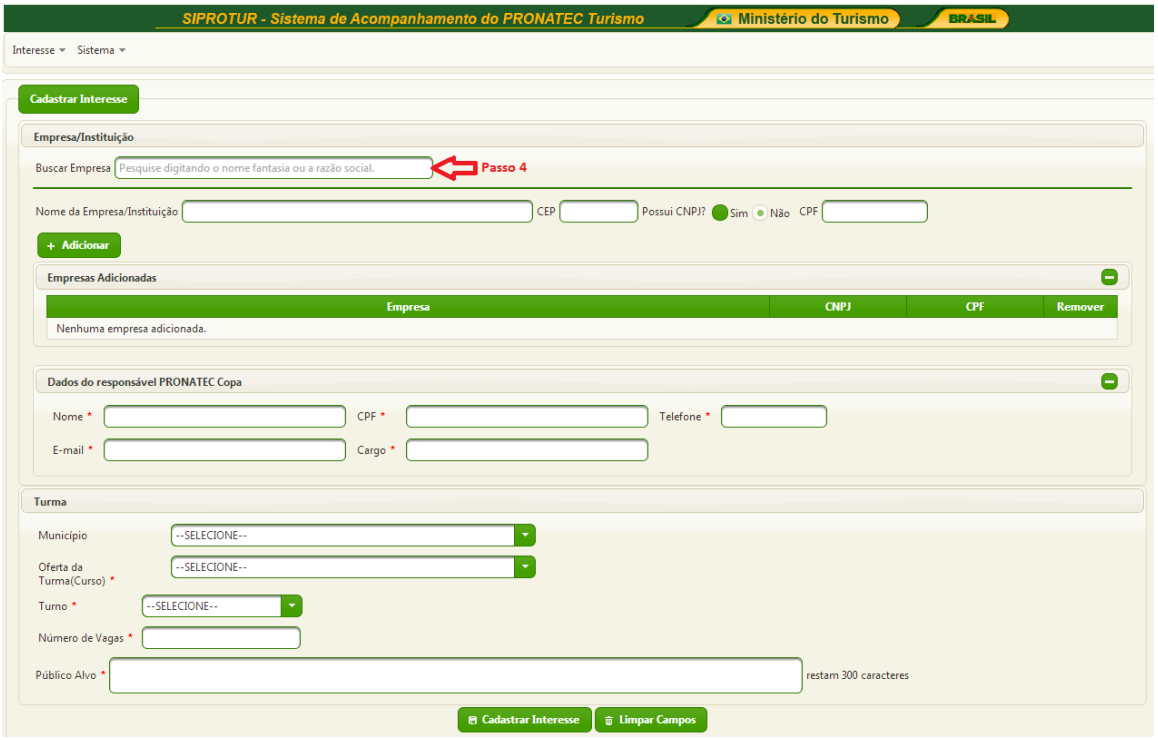

4. Caso a empresa esteja cadastrado no Cadastur, ao digitar o campo "Buscar Empresa", o sistema realiza a busca na base de dados;

5. Selecione a empresa de acordo com o interesse, o sistema preenche automaticamente os campos "Nome da empresa/instituição", "CEP" e "CNPJ";

6. Caso a empresa não esteja cadastrada no Cadastur, pode informar os dados manualmente;

7. Clique no botão

, o sistema irá emitir a seguinte mensagem;

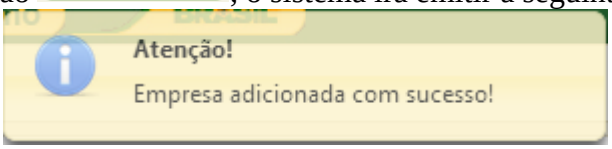

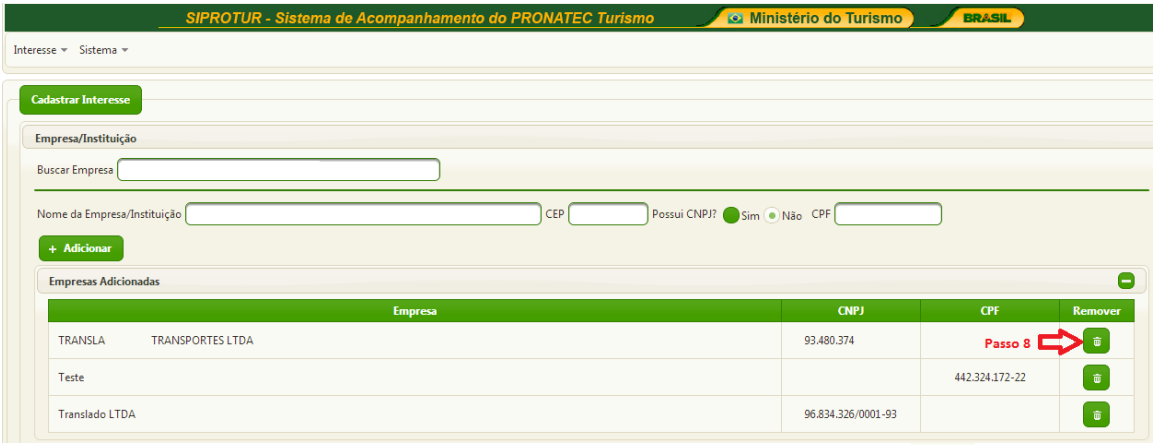

8. Caso cadastre uma empresa errada, pode clicar no botão referente ao registro desejado, o sistema irá emitir a seguinte mensagem;

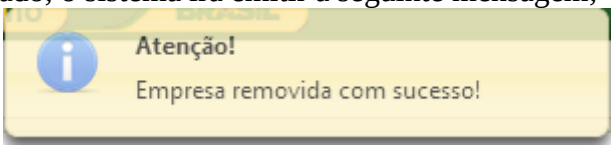

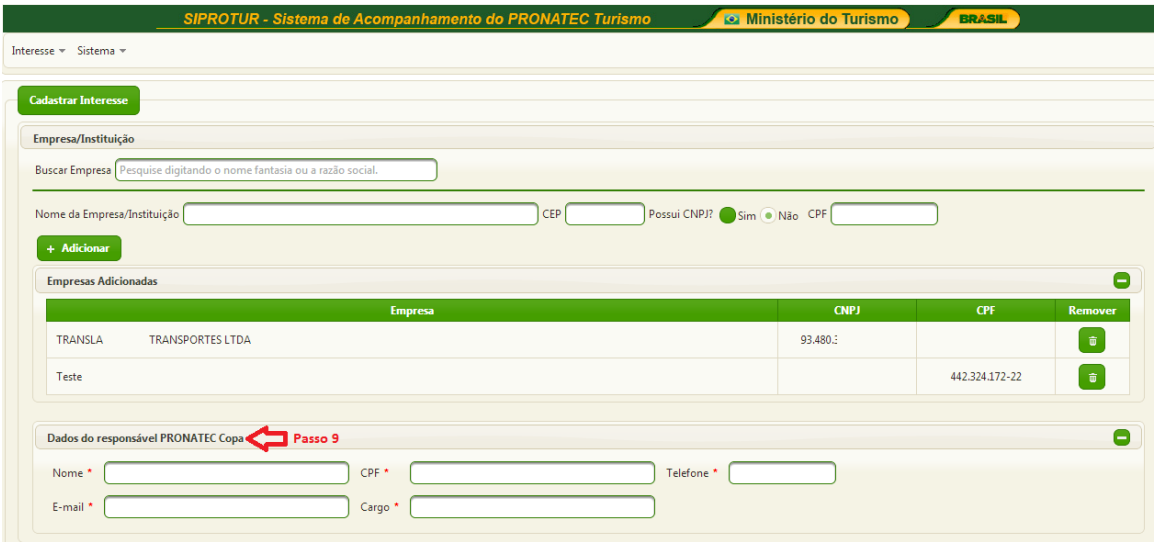

9. Preenche os dados do responsável pela turma;

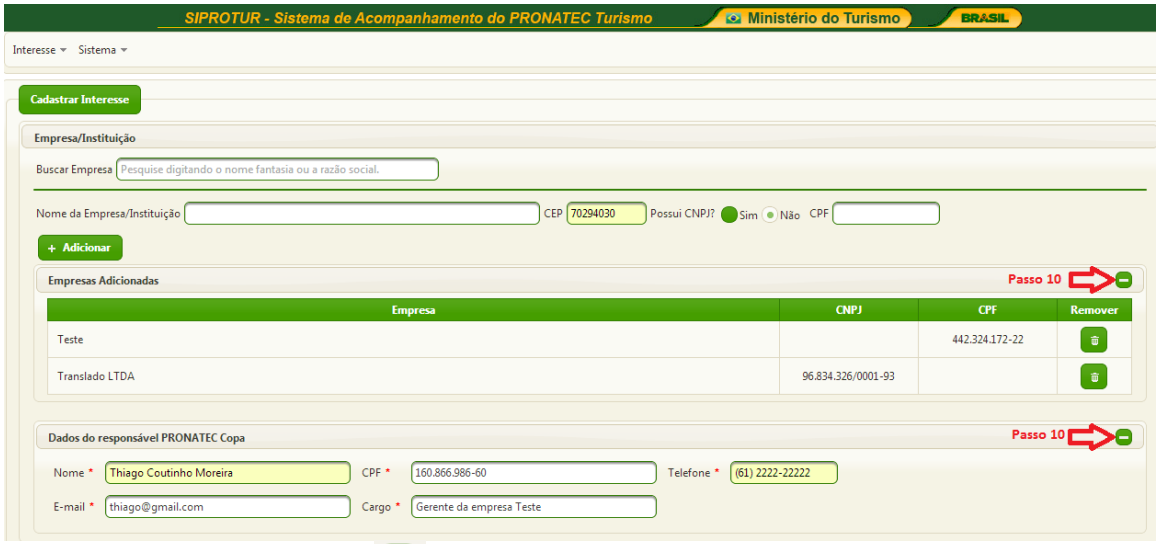

10. Pode clicar no botão para minimizar os dados da(s) empresa(s) adicionada(s) e os dados do responsável pela turma;

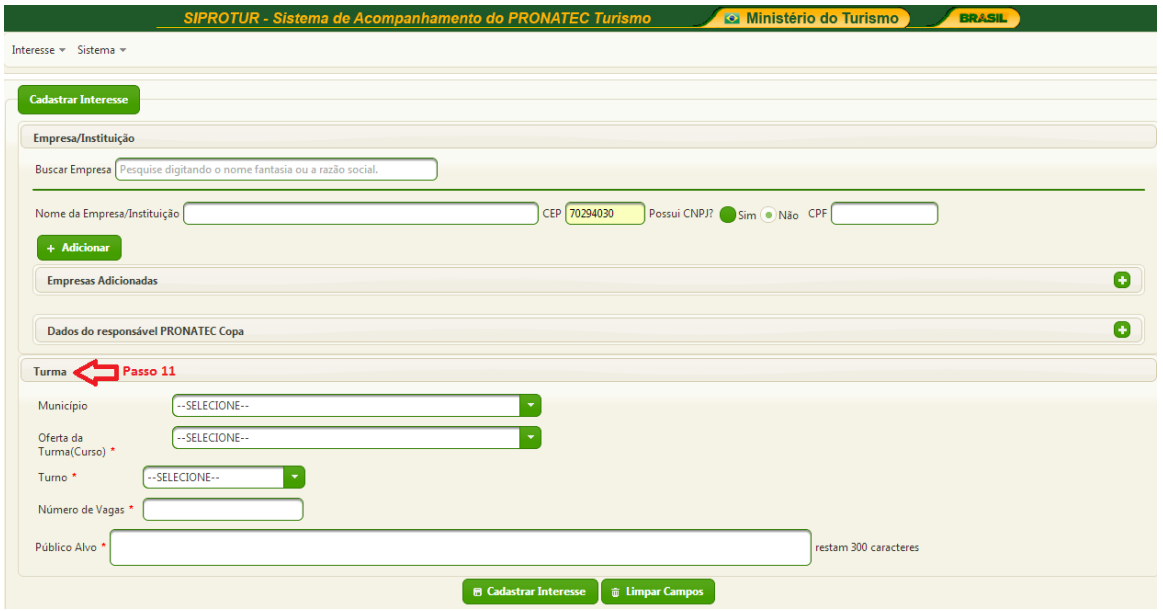

11. Preenche os dados da turma;

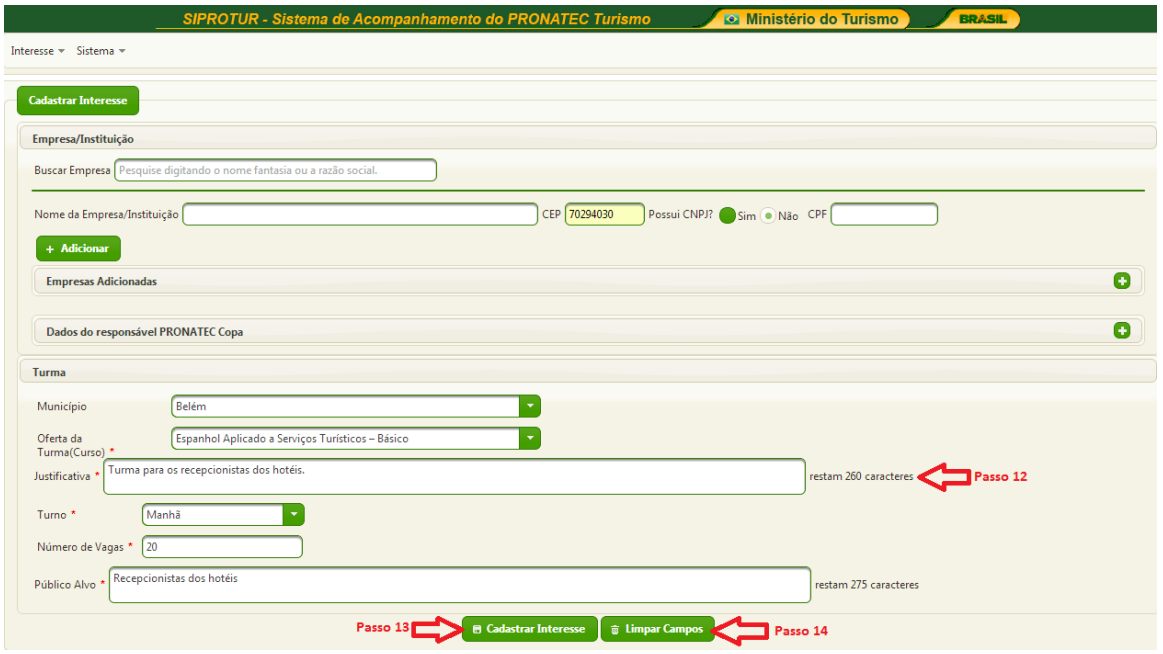

12. Informe a justificativa sobre a abertura da turma, também devem ser informados os dias de aulas e a disponibilidade de horário dos alunos, para que o ofertante verifique a possibilidade de criar a turma;

13. Clique no botão

, o sistema irá exibir a mensagem de confirmação.

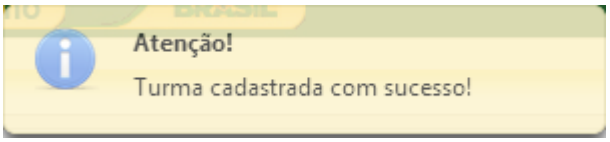

14. Caso necessário pode clicar no botão

, para limpara as informações do formulário.

Importante: Após o cadastro, a turma se encontra na situação "Em análise", o demandante adjunto deve aguardar o Ministério do Turismo aprovar ou recusar a turma.

8.5.4 Pesquisar Interesse

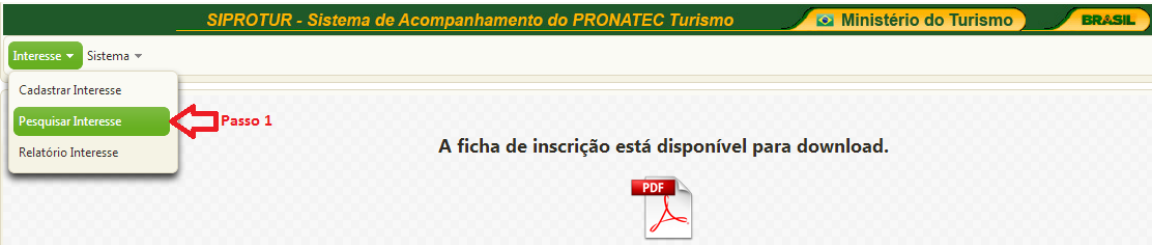

1. Selecione o item de menu "Interesse" e selecione a opção "Pesquisar interesse", o sistema irá exibir todas as turmas cadastradas no sistema;

2. Preenche o filtro "Município" para realizar a busca por município;

3. Preenche o filtro "Empresa/Instituição" para realizar a busca por Empresa/Instituição;

4. Preenche o filtro "CNPJ" para realizar a busca por CNPJ;

5. Selecione o filtro "Curso" para realizar a busca por curso;

6. Selecione o filtro "Situação" para realizar a busca por situação;

8.5.5 Visualizar turma

1. Clique no botão para visualizar o detalhe da turma, independente da situação;

2. Clique no botão 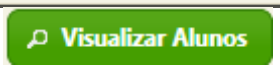 para visualizar os alunos da turma, somente será possível visualizar os alunos nas situações: Aberta, Em andamento e Concluída;
3. Clique no botão para imprimir os detalhes da turma cadastrada;

Detalhes da Turma

UF: Alagoas

Município: Belém

Empresa/Instituição	CNPJ
Teste	
Translado LTDA	96.834.326/0001-93

Curso: Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos – Básico

Situação: Recusada

Quantidade de Vagas: 20

Público Alvo: Recepcionistas dos hotéis

Justificativa: Por favor, detalhe melhor a justificativa da turma.

Histórico das Justificativas

Situação	Data de Alteração	Observações
Em Análise	19/04/2013	Turma para os recepcionistas dos hotéis.
Recusada	Situação Atual	Por favor, detalhe melhor a justificativa da turma.

8.5.6 Alterar turma – Somente para turma na situação "Em análise" e "Recusada"

Importante: O Ministério do Turismo poderá aprovar ou recusar a turma. Após a reprovação, a turma se encontra na situação "Recusada", o demandante adjunto deve verificar o motivo da reprovação da turma e terá a possibilidade de alterar os dados da turma para nova validação do MTur.

1. Clique no botão para alterar os dados da turma, esta opção somente será disponível para as turmas nas situações: Em análise e Recusada;

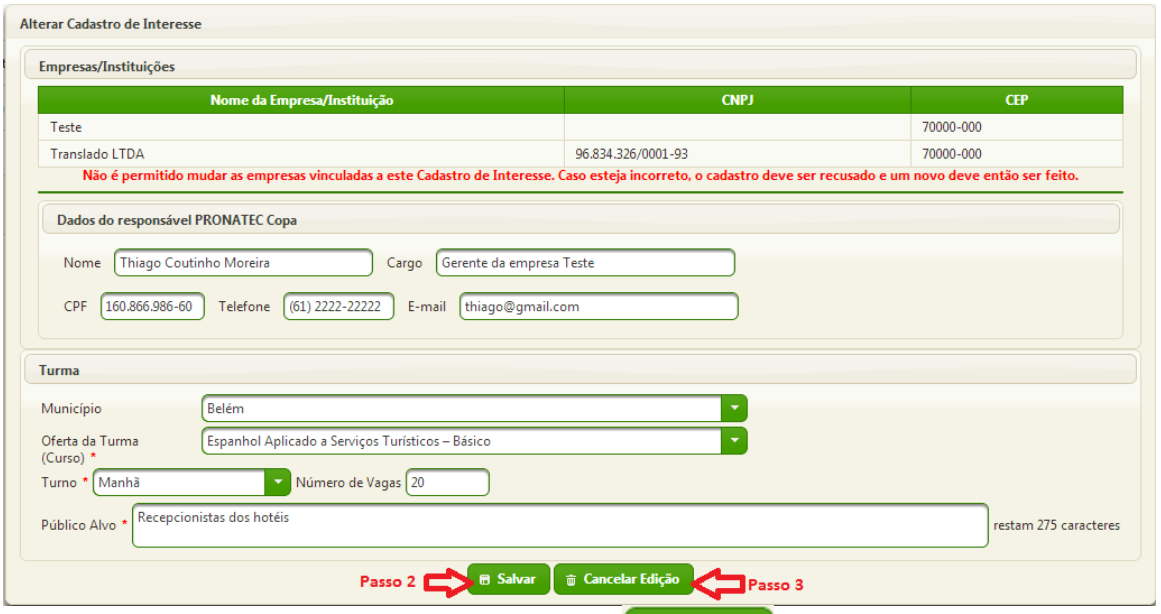

2. Altere os dados da turma e clique no botão

para alterar os dados da turma, esta opção somente será disponível para as turmas nas situações: Em análise e Recusada;

3. Clique no botão

para cancelar a alteração e voltar para tela de pesquisar turmas;

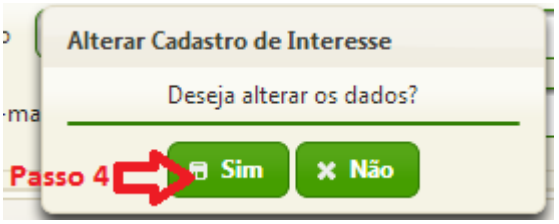

4. Após alterar os dados da turma o sistema emite a mensagem de confirmação, clique no botão

para confirmar;

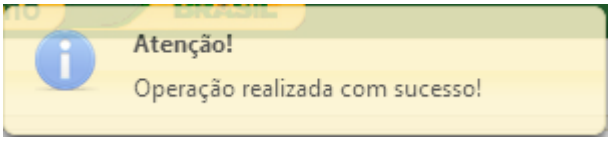

Importante: A turma com a situação "Em análise" após alteração continua na mesma situação, já a turma com a situação "Recusada" após alteração muda para a situação "Em análise" e será validada novamente pelo Ministério do Turismo.

8.5.7 Vincular Ofertante – Somente para turma na situação "Aceita"

1. Clique no ícone para informar os dados do ofertante;

2. Informe o e-mail do ofertante;

3. Informe o ofertante;

4. Clique no botão “Enviar”, o sistema irá exibir a mensagem para confirmação;

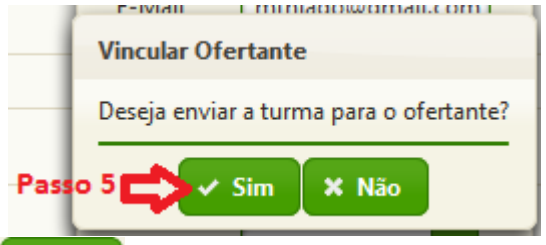

5. Clique no botão , o sistema irá exibir a mensagem de confirmação.

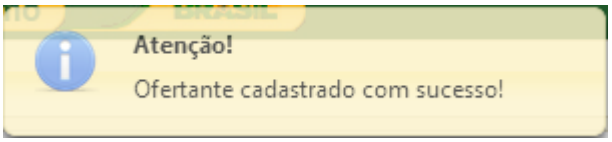

6. O sistema irá exibir o seguinte e-mail para o ofertante:

> **Prezado Ofertante,**
>
> **Você foi selecionado para ofertar a turma do Pronatec Copa na Empresa, por favor, crie a turma no SISTEC e informe a Secretaria do estado o código da turma. Seguem os dados da turma:**
>
> **Município:**
> **Oferta da Turma (Curso):**
> **Turno:**
> **Número de Vagas:**
> **Observação:**
>
> **Atenciosamente,**
>
> **Ministério do Turismo**

Importante: Após o envio da turma para o ofertante, a turma se encontra na situação “Ofertante Vinculado”, a SETUR deve aguar o envio do código da oferta para inseri-lo no SIPROTUR.

8.5.8 Inserir Código da Oferta – Somente para situação “Ofertante vinculado”

1. Clique no ícone para inserir o código da oferta na turma;

2. Informe o código da oferta da turma e a observação se necessário;

3. Clique no botão , o sistema irá exibir a mensagem para confirmação;

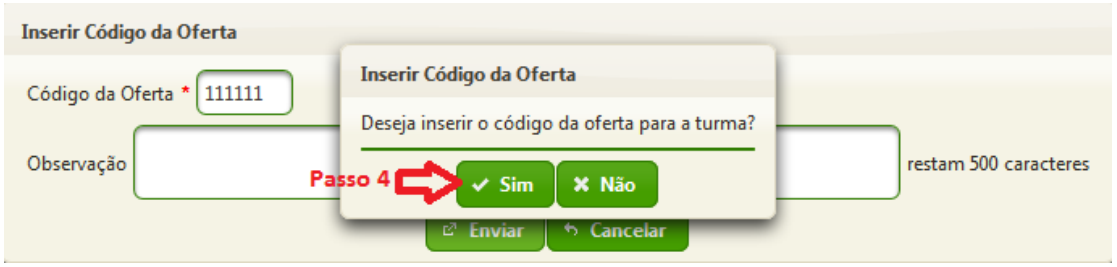

4. Clique no botão , o sistema irá exibir a mensagem de confirmação.

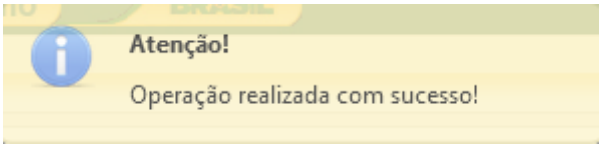

Importante: Após a inserção do código da turma, a turma se encontra na situação "Aberta", o demandante adjunto deverá inserir os alunos no SISTEC.

Importante: Uma vez por dia será importado os dados dos alunos por turma do SISTEC para o SIPROTUR. Com isso, será possível identificar as situação das turmas conforme regra abaixo:

Aberta: Data de início da turma menor que a data atual;

Em andamento: Data de início da turma igual ou maior que a data atual e menor que a previsão de término;

Concluída: Data de início da turma maior que a previsão de término da turma;

8.5.9 Esqueceu a senha

1. Clique no link “Esqueceu a senha?” para recuperar a senha de acesso;

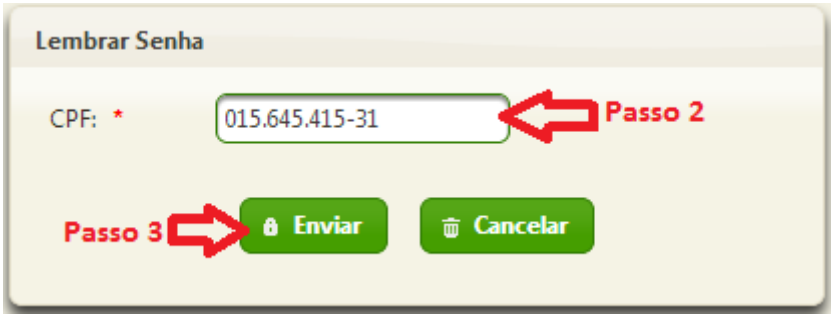

2. Informe o CPF do usuário;
3. Clique no botão

, o sistema irá enviar um e-mail com o login e senha conforme mensagem abaixo;

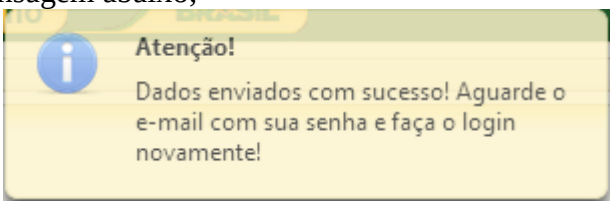

8.6 O Cadastro e Inserção de Senha de Acesso ao SISTEC:

Para a primeira operação de pré-matrícula do Demandante Adjunto, este deverá previamente se cadastrar e inserir sua senha no SISTEC, conforme indicado a seguir.

Após o MTur ter cadastrado os usuários responsáveis do demandante adjunto, o usuário deve acessar o SISTEC (PRONATEC COPA) por meio do navegador de Internet (por exemplo: Internet Explorer) no seguinte endereço:

- **sistec.mec.gov.br**

Será exibida a tela inicial do SISTEC, conforme imagem a seguir:

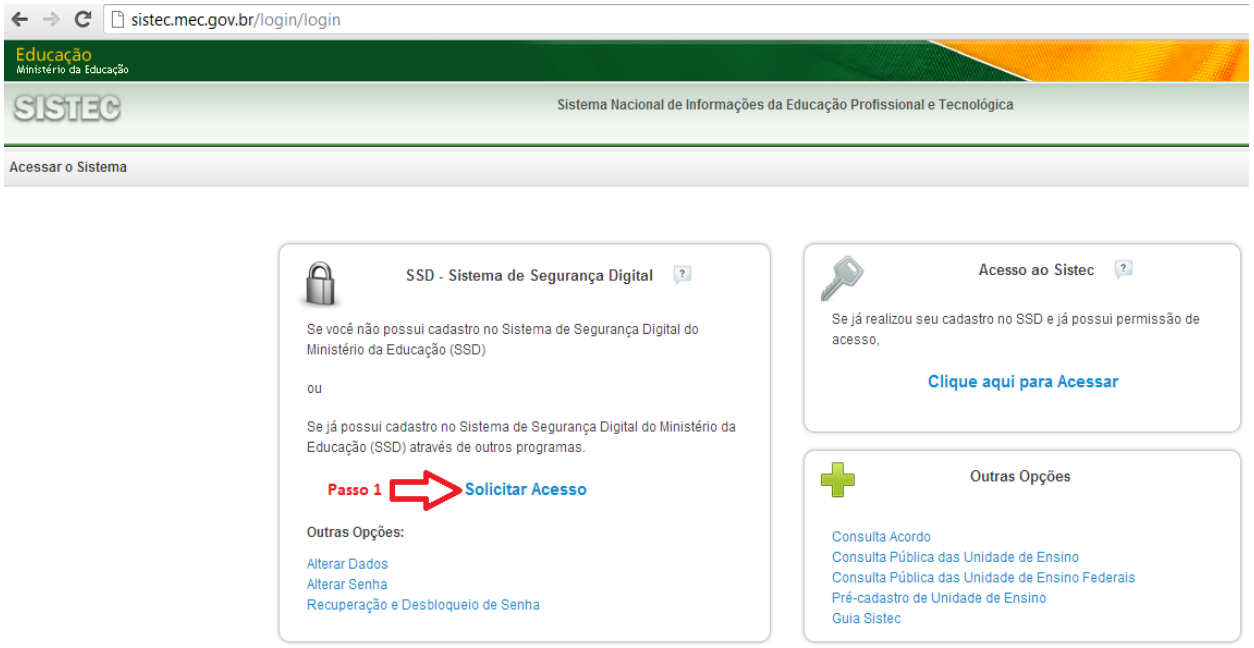

1. Na tela do SISTEC, clique no link: “Solicitar Acesso”, o sistema irá exibir a tela do SDD – Sistema de Segurança Digital, para solicitar o acesso do usuário.

2. Na tela do SDD, clique no link: “Solicitar Acesso”, o sistema irá exibir a tela do SDD – para iniciar o cadastro do usuário;

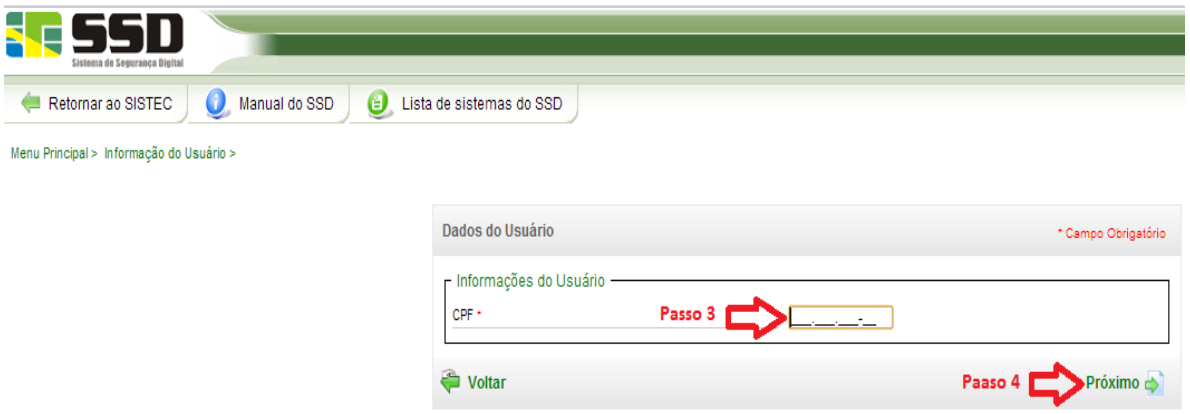

3. Na tela do SDD, informe o CPF, o sistema irá fazer uma consulta para verificar se o CPF é válido;

4. Clique no botão "Próximo", o sistema irá exibir uma imagem (captcha) para identificar se o usuário não é um ataque (vírus).

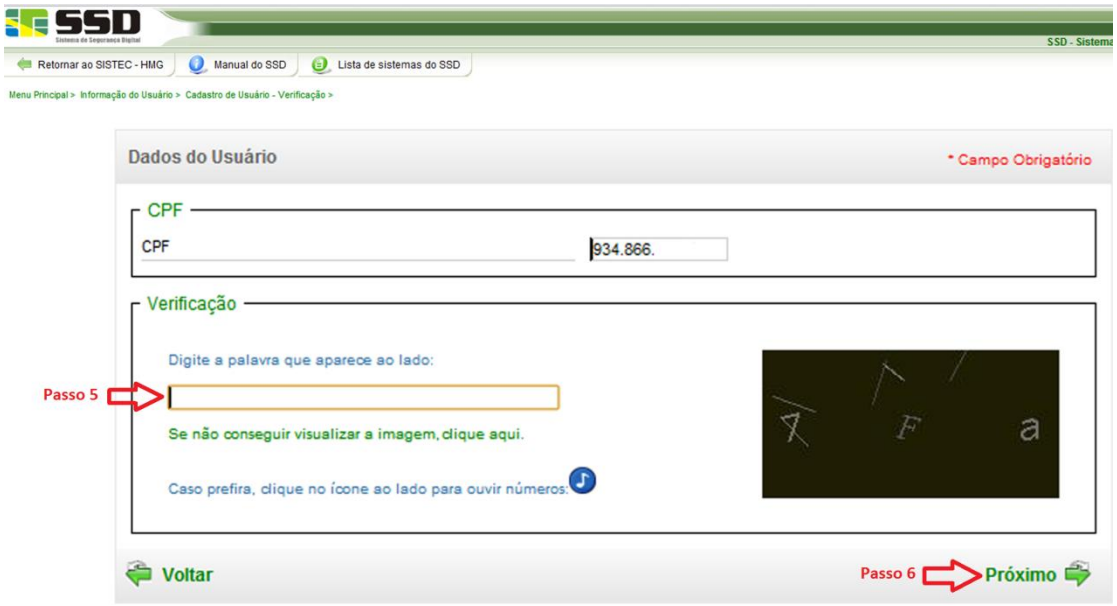

5. Informe o texto conforme o conteúdo da imagem preta;

6. Clique no botão "Próximo", o sistema irá exibira tela para identificação do usuário;

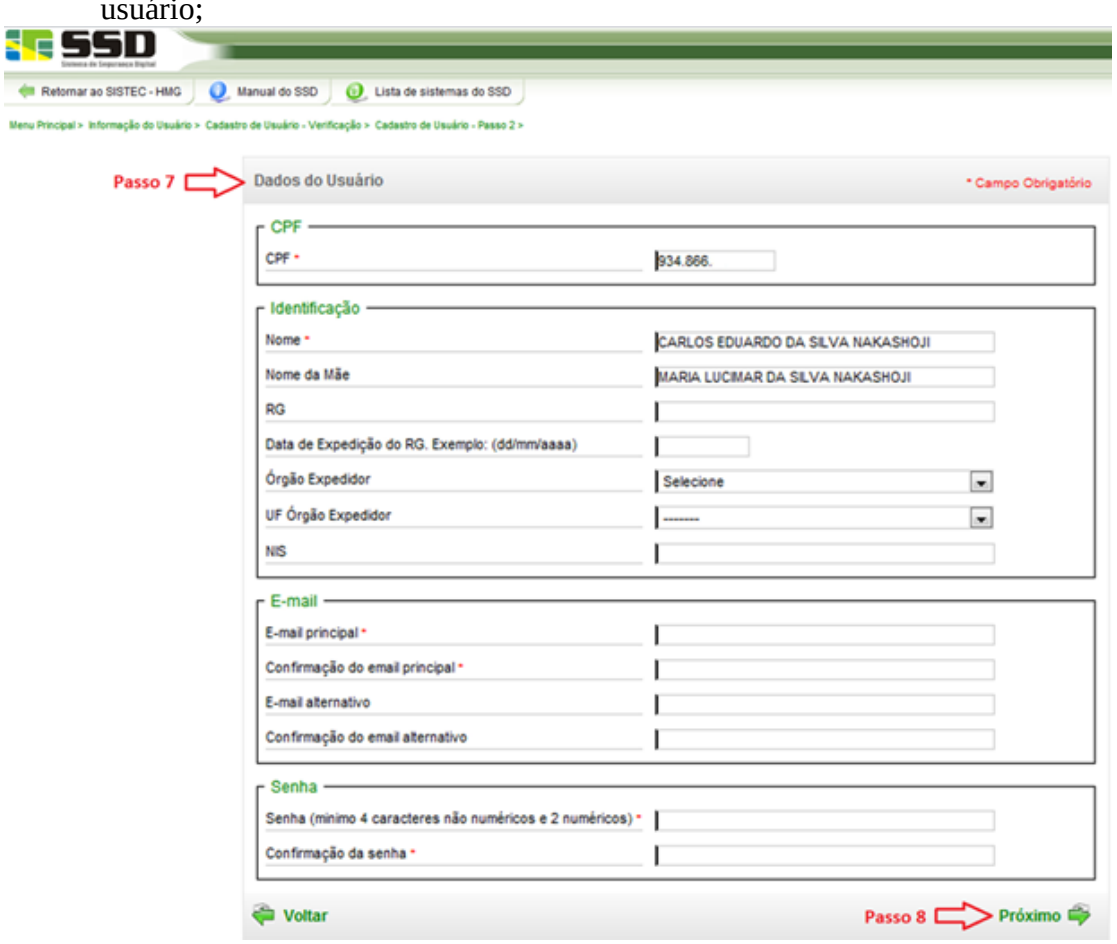

7. Preenche os dados do usuário. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório;

8. Clique no botão “Próximo”, o sistema irá exibir a tela com os campos de informações complementares;

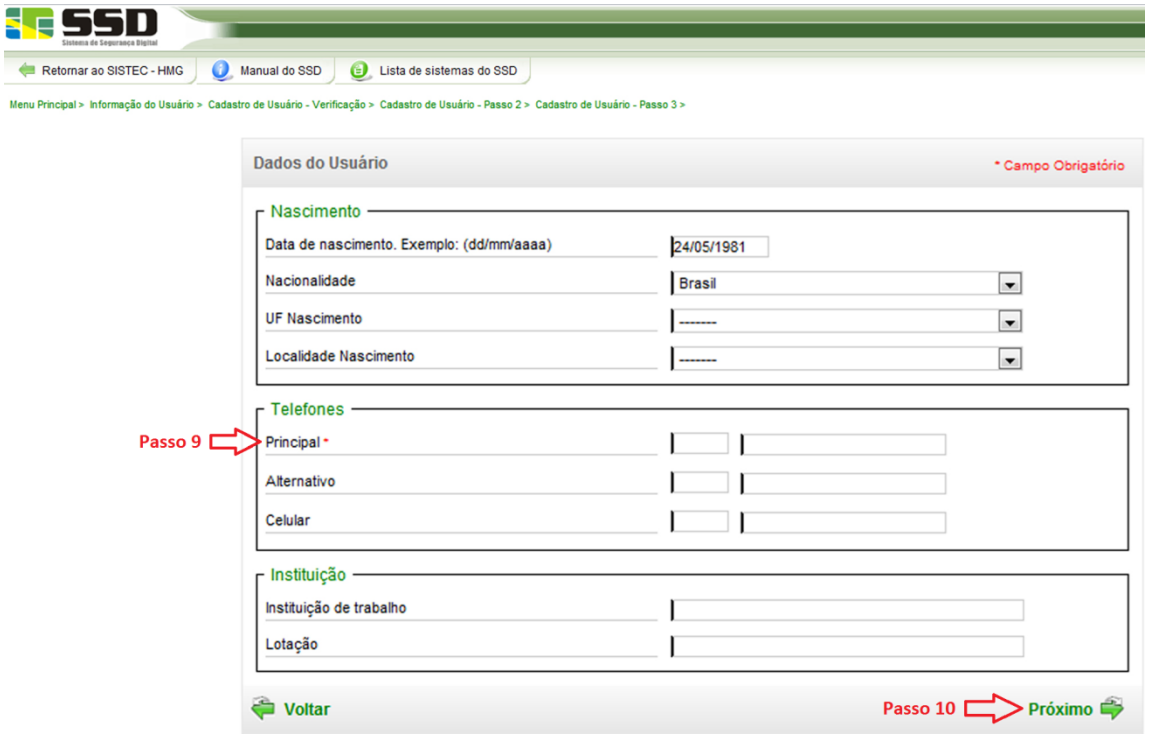

9. Preenche pelo menos o campo Telefone Principal;

10. Clique no botão “Próximo”, o sistema irá exibir a tela para informação do Endereço;

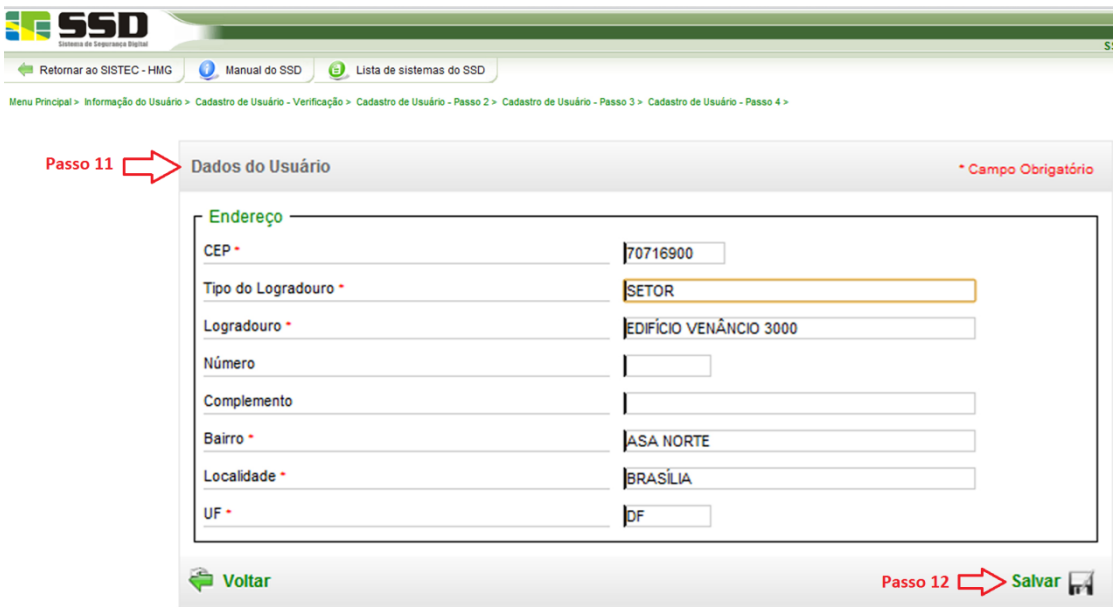

11. Preenche o campo CEP, o sistema irá fazer uma busca e preencher os demais campos, caso necessário complete o endereço;

12. Clique no botão “Salvar”, o sistema irá exibir a mensagem que o cadastro foi realizado com sucesso.

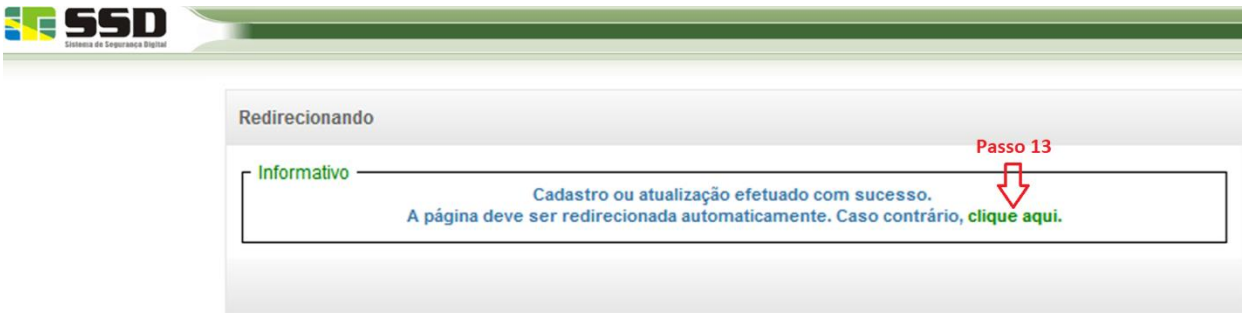

13. Caso a página não for direcionada automaticamente para a tela de autenticação do usuário, clique no link "Clique aqui". Após o clique o sistema exibe a tela de autenticação do usuário;

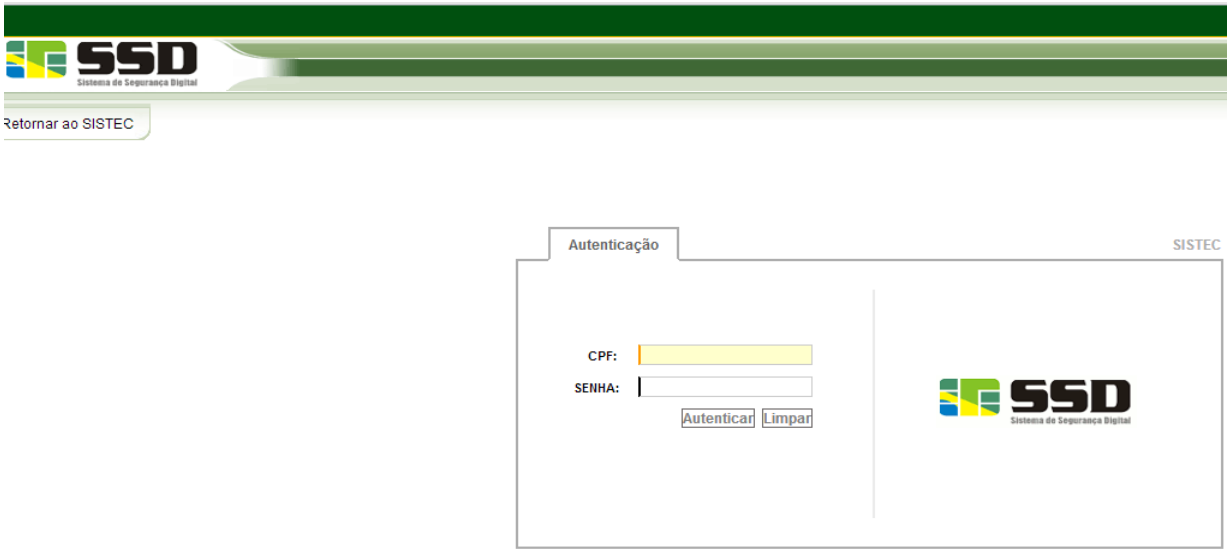

8.7 O Processo de Pré-Matrícula

Realizado o cadastro, o usuário estará apto para iniciar o processo de pré-matrícula O cadastro possibilita a operação de pré-matrícula para uma ou mais turmas.

Antes de iniciar a pré-matrícula no SISTEC, no momento de atendimento do interessado, deverá ser preenchida a ficha de pré-matrícula, conforme ANEXO 3, a qual deverá ter numeração sequencial, uma para deficientes e outra para os demais interessados. PREFERENCIALMENTE, APÓS PREENCHIMENTO DA FICHA, AINDA COM O INTERESSADO NO LOCAL DE PRÉ-MATRÍCULA, REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA NO SISTEC. A OPÇÃO DE REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA NO SISTEC APÓS A SAÍDA DO INTERESSADO SOMENTE DEVERÁ OCORRER QUANDO O SISTEC SAIR DO AR, caso em que deverá o Demandante Adjunto comunicar ao MTur.

No caso de inexistência de vagas, bem assim dos cursos ou os turnos e horários das turmas disponíveis no SISTEC não atenderem ao interessado, da mesma forma deverá ser preenchida a ficha de pré-matrícula, de maneira que a demanda excedente possa ser atendida na próxima repactuação.

O usuário deve acessar o SISTEC (PRONATEC COPA) por meio do navegador de Internet (por exemplo: Internet Explorer) no seguinte endereço:

- **sistec.mec.gov.br**

Será exibida a tela inicial do SISTEC, conforme imagem a seguir:

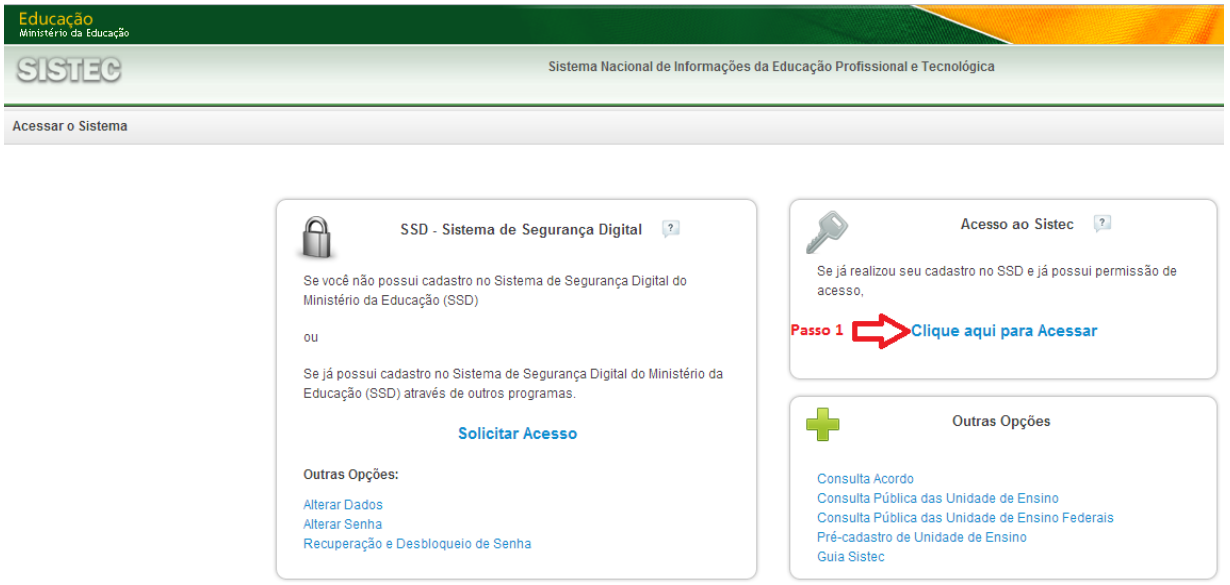

1. Na tela do SISTEC, clique no link: “Clique aqui para Acessar”, o sistema irá exibir a tela do SDD – Sistema de Segurança Digital, para realizar a autenticação do usuário.

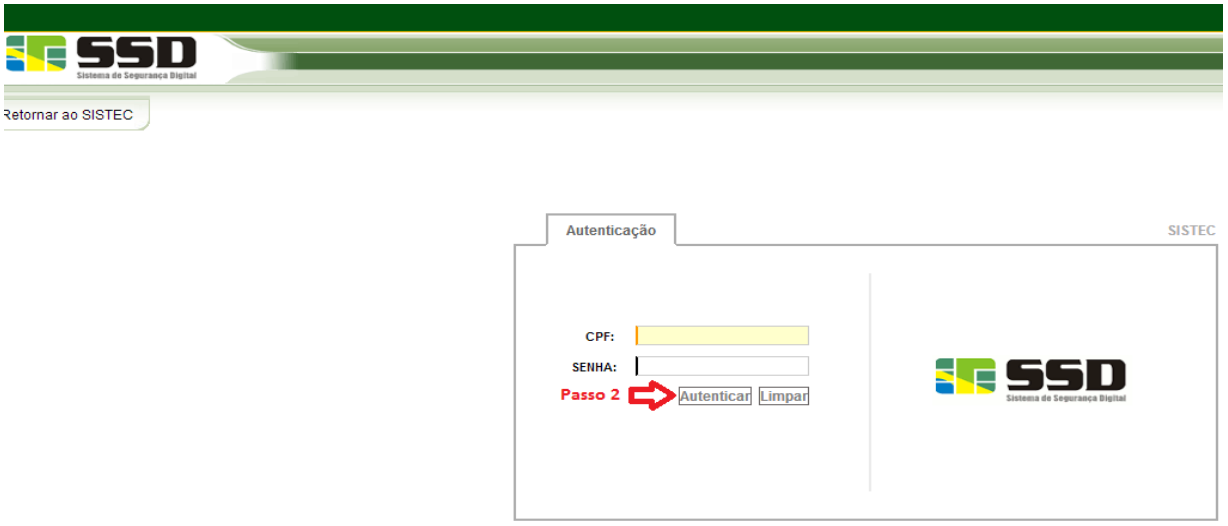

2. Na tela do SDD, informe o CPF e a senha que foi cadastrada anteriormente e clique no botão “Autenticar”. O sistema irá exibir a tela do SISTEC para realizar as pré-matrículas;

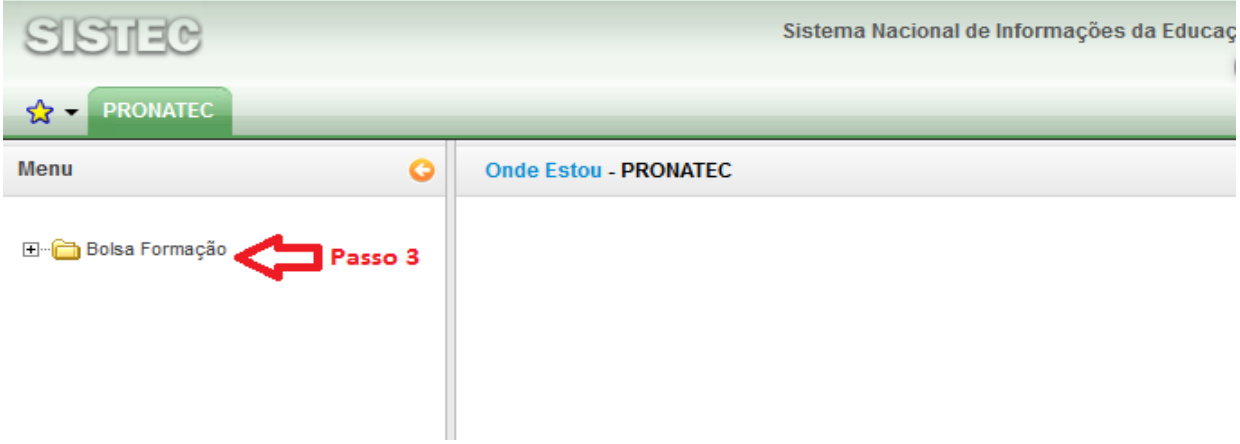

3. Na tela do SISTEC, clique na pasta “Bolsa Formação”, o sistema irá abrir algumas opções;

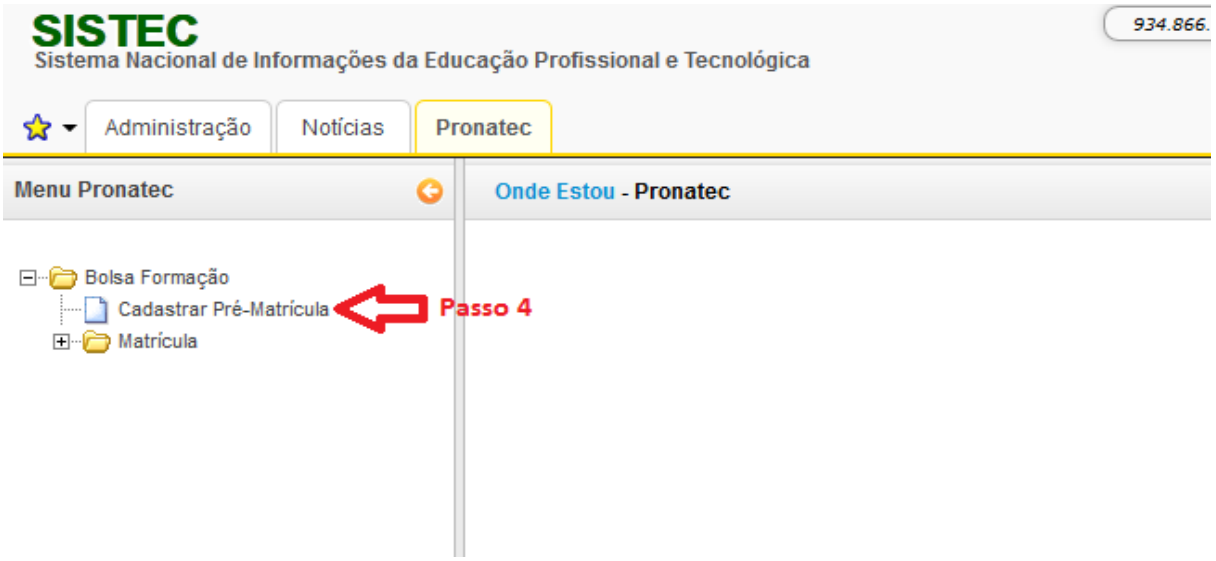

4. Clique na opção “Cadastrar Pré-Matrícula”. O sistema irá exibir a tela de busca das turmas para o Ministério de Turismo;

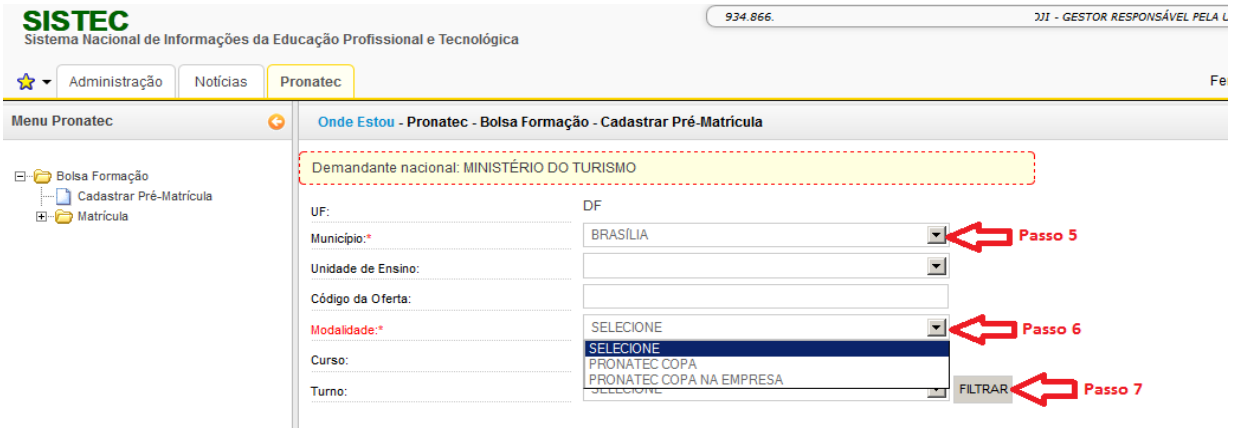

5. Para realizar a busca selecione o Município que deseja realizar as pré-matrículas dos alunos;
6. Selecione a modalidade se é Pronatec Copa ou Pronatec Copa na Empresa;
7. Clique no botão Filtrar para realizar a busca das turmas. O sistema irá listar todas as turmas para o Estado e Modalidade Selecionada;

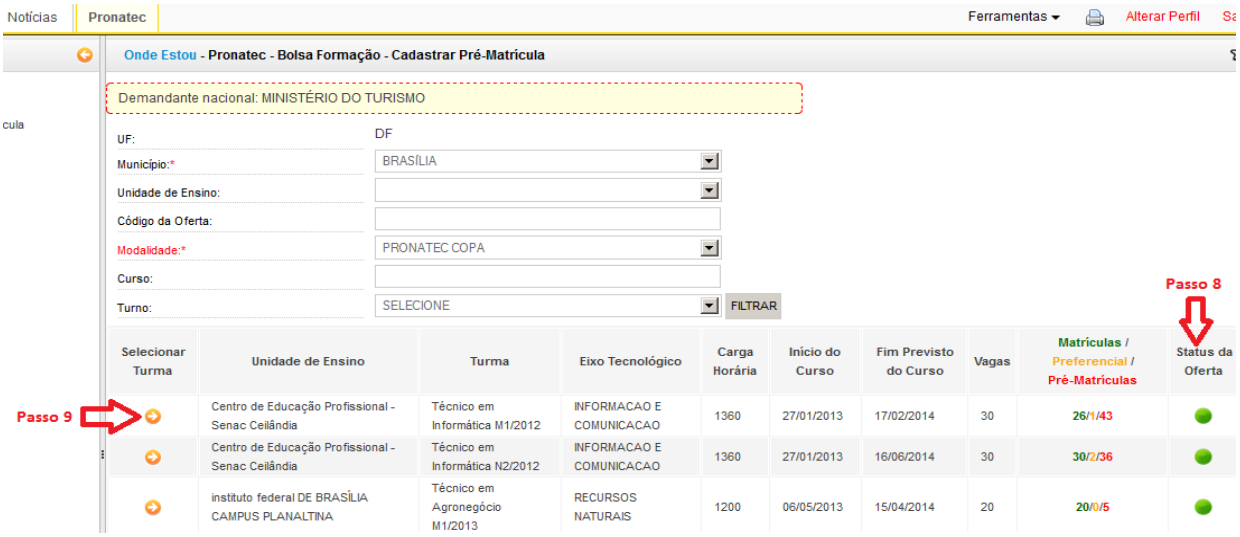

8. Cada linha representa uma turma, para verificar se a turma está ativa a mesma deve possuir a coluna Status da oferta na cor verde;
9. Clique na opção para selecionar uma turma. O sistema irá exibir os dados da turma e o detalhamento do andamento das pré-matrículas. A partir daí deve ser iniciada a operação de pré-matrícula de cada aluno

Obs.: Confirme os dados da turma para ter certeza que irá realizar as pré-matrículas na turma certa. Verifique os campos: Município, Unidade de Ensino, Oferta de Turma e o Código da Oferta.

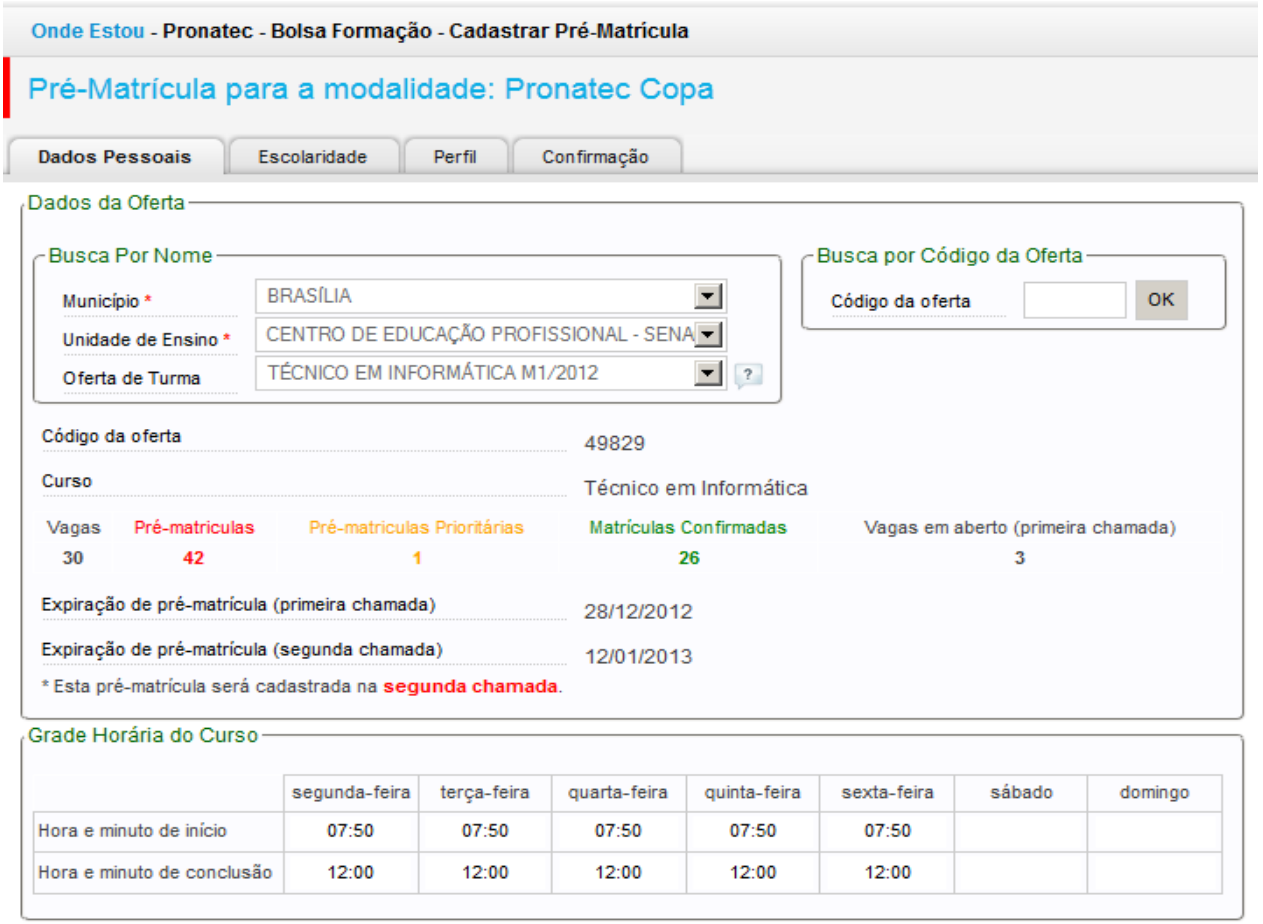

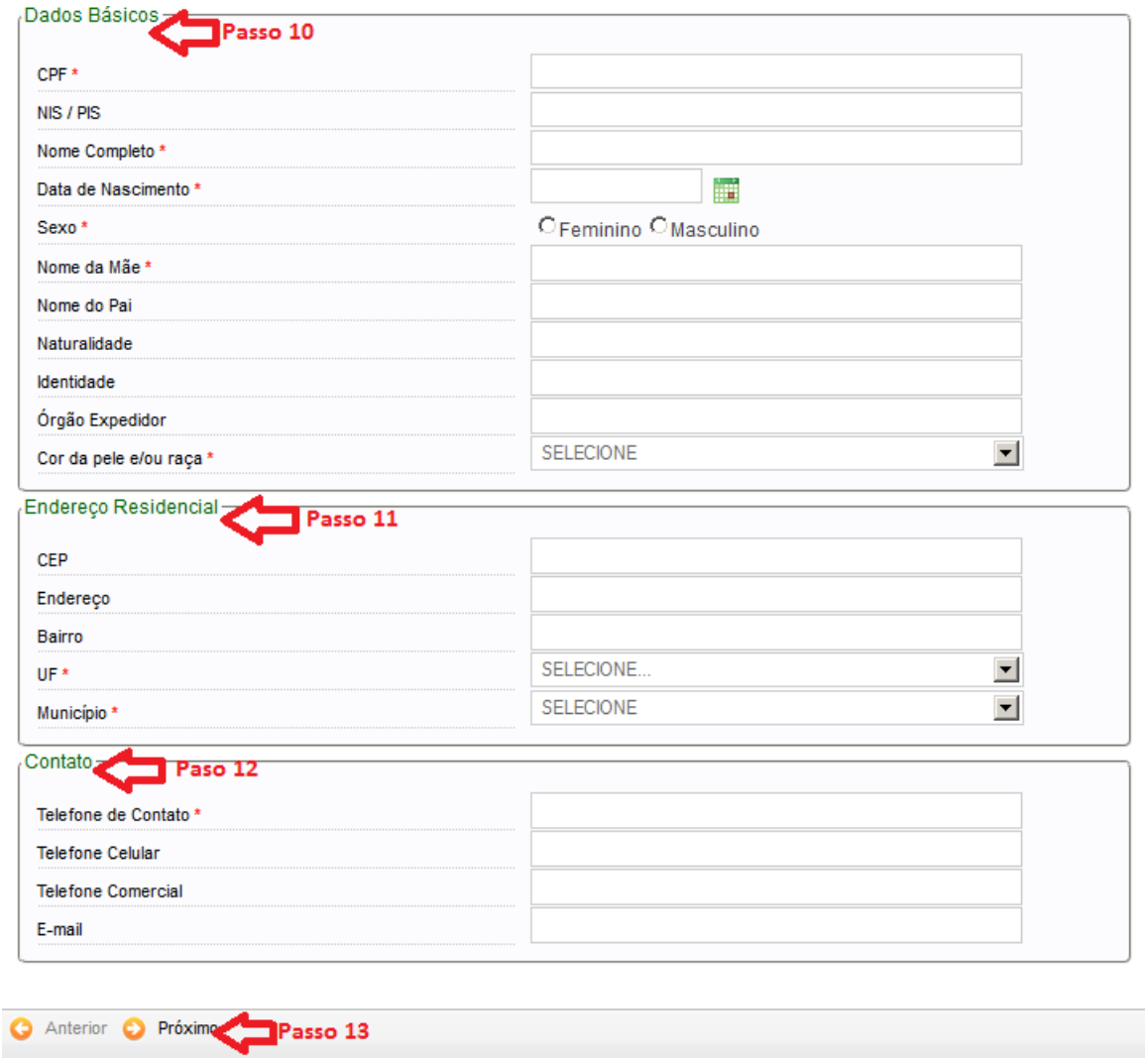

10. Preenche os dados básicos. Após o preenchimento do CPF o sistema recupera as informações do usuário;
11. Preencha o endereço residencial, após informar o CEP o sistema realiza a busca do endereço;
12. Informe o "Telefone de Contato";
13. Clique no botão "Próximo", o sistema irá exibir a aba "Escolaridade";

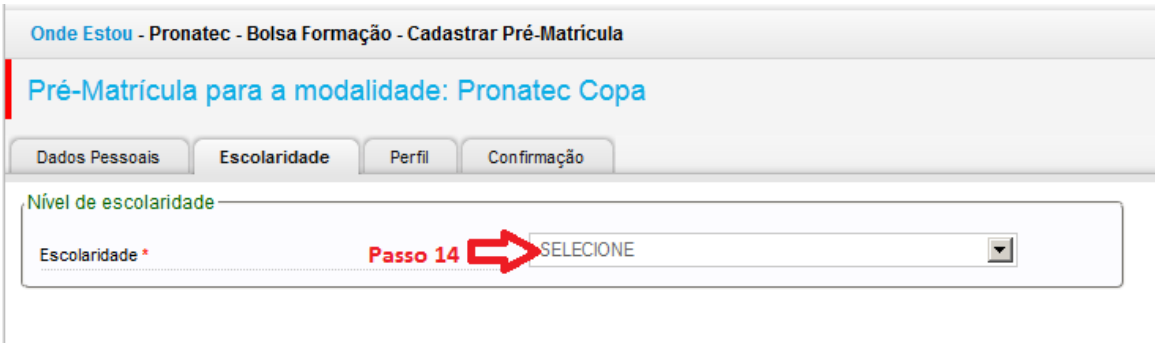

14. Informe a "Escolaridade", o sistema irá exibir alguns campos não obrigatórios para detalhar o preenchimento;

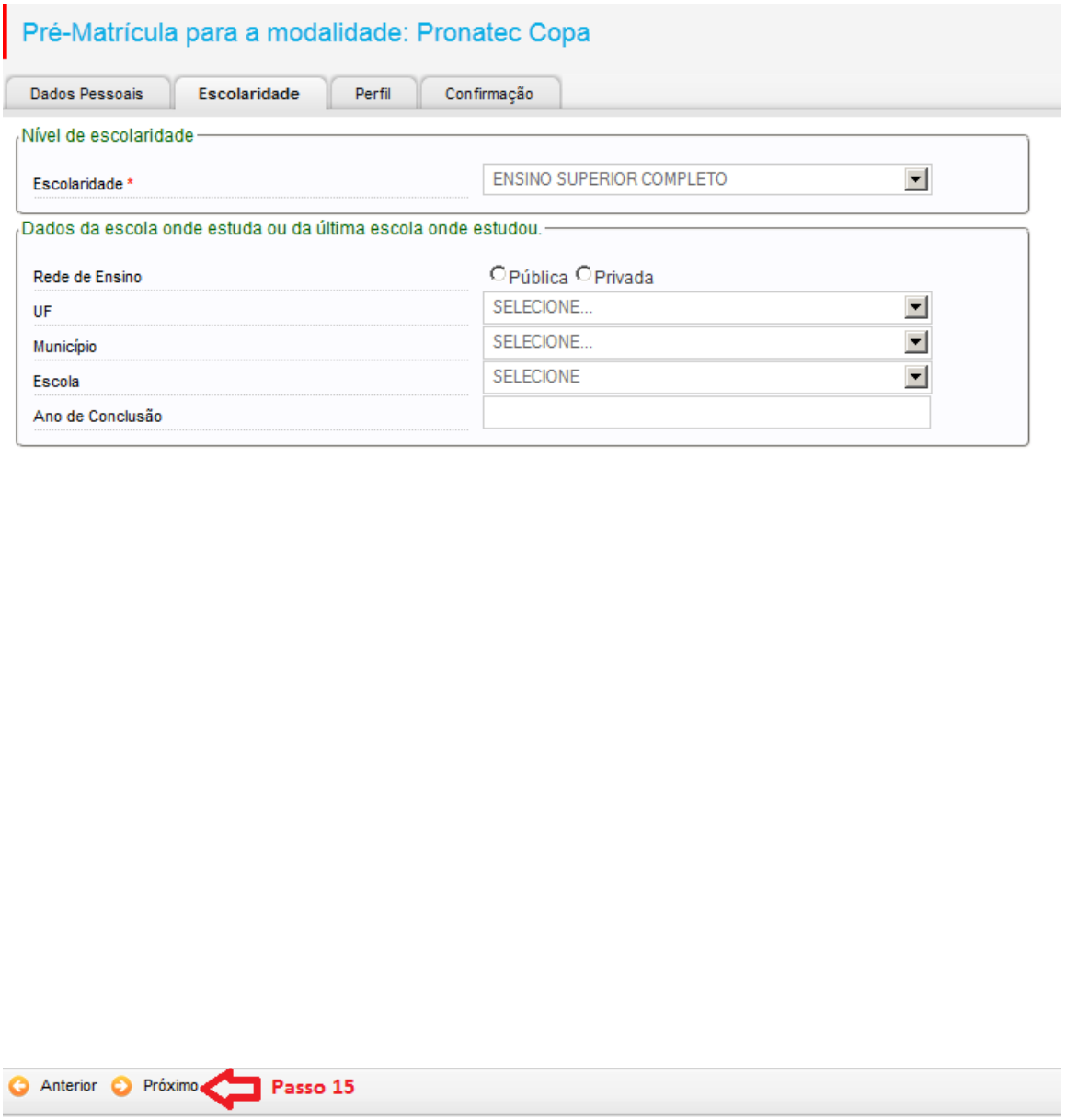

15. Clique no botão “Próximo”, o sistema irá exibir a aba “Perfil”;

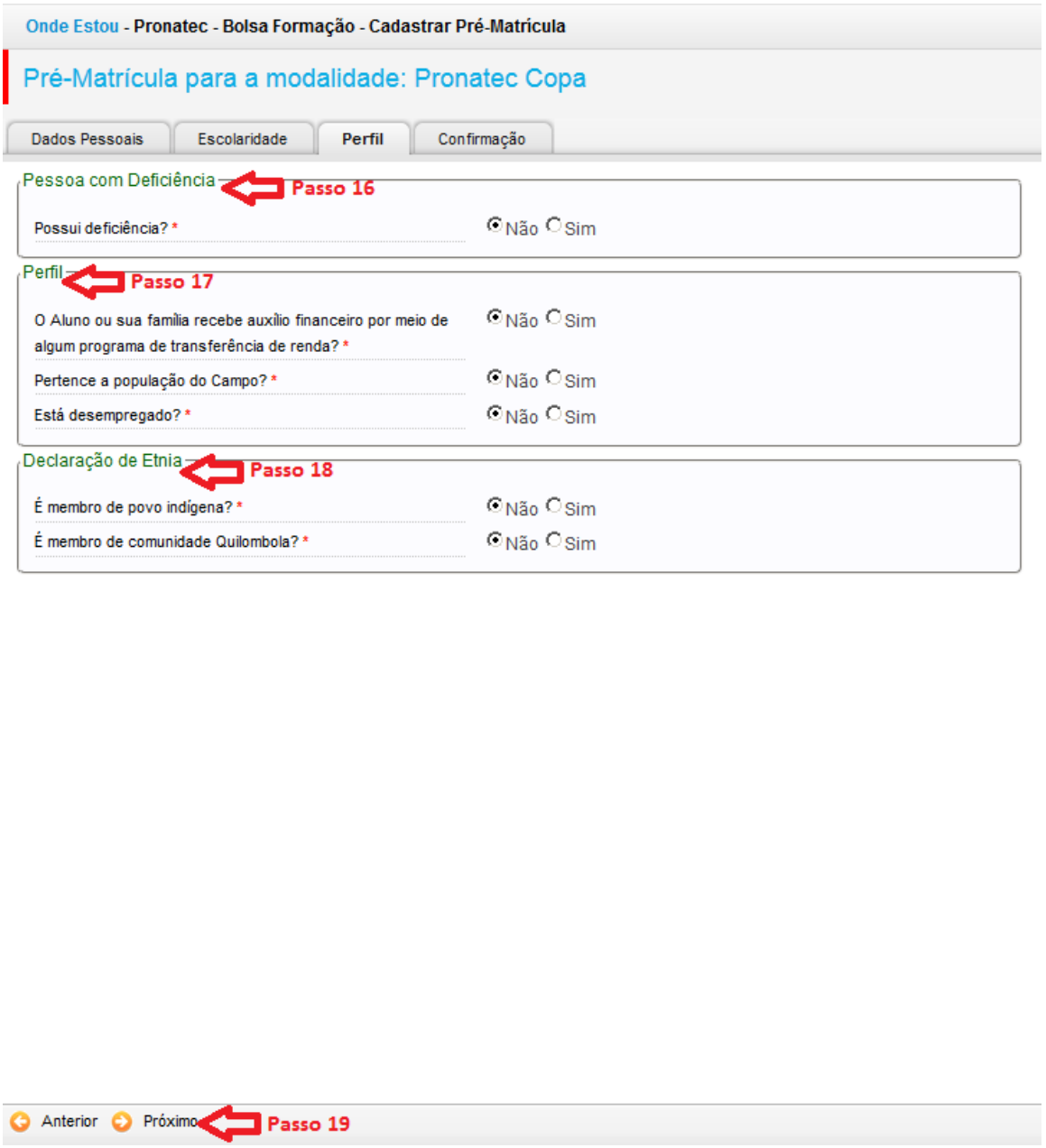

16. Informe se a pessoa possui deficiência;
17. Informe o Perfil do aluno;
18. Informe a Declaração de Etnia;
19. Clique no botão “Próximo”, o sistema irá exibir a aba “Confirmação”;

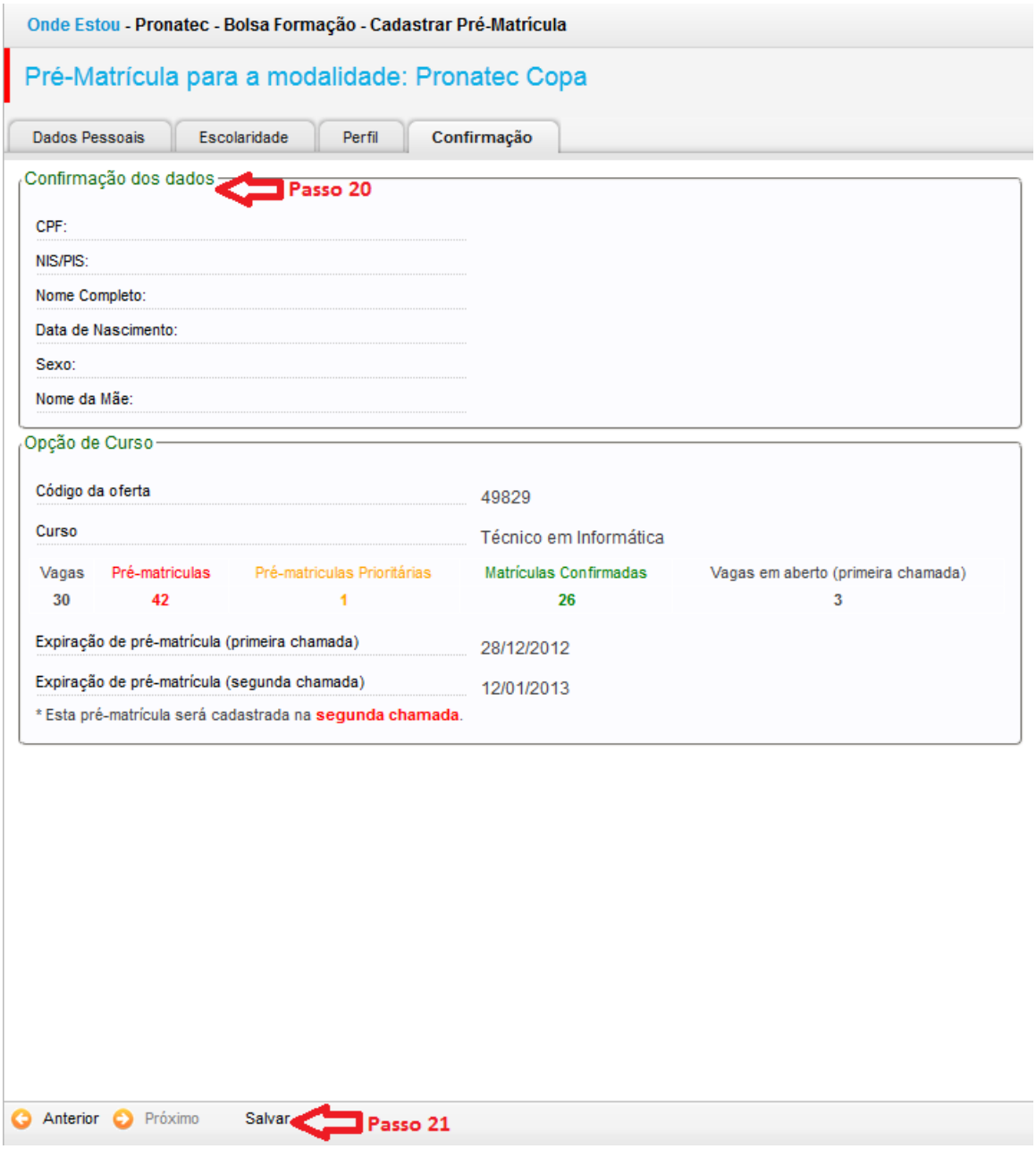

20. Confirme os dados do aluno e a opção de curso;

21. Clique no botão "Salvar", o sistema irá exibir a mensagem de confirmação "Pré-Matrícula salva com sucesso";

22. Clique no botão "Ok", o sistema irá exibir a carta de encaminhamento do Ministério da Educação;

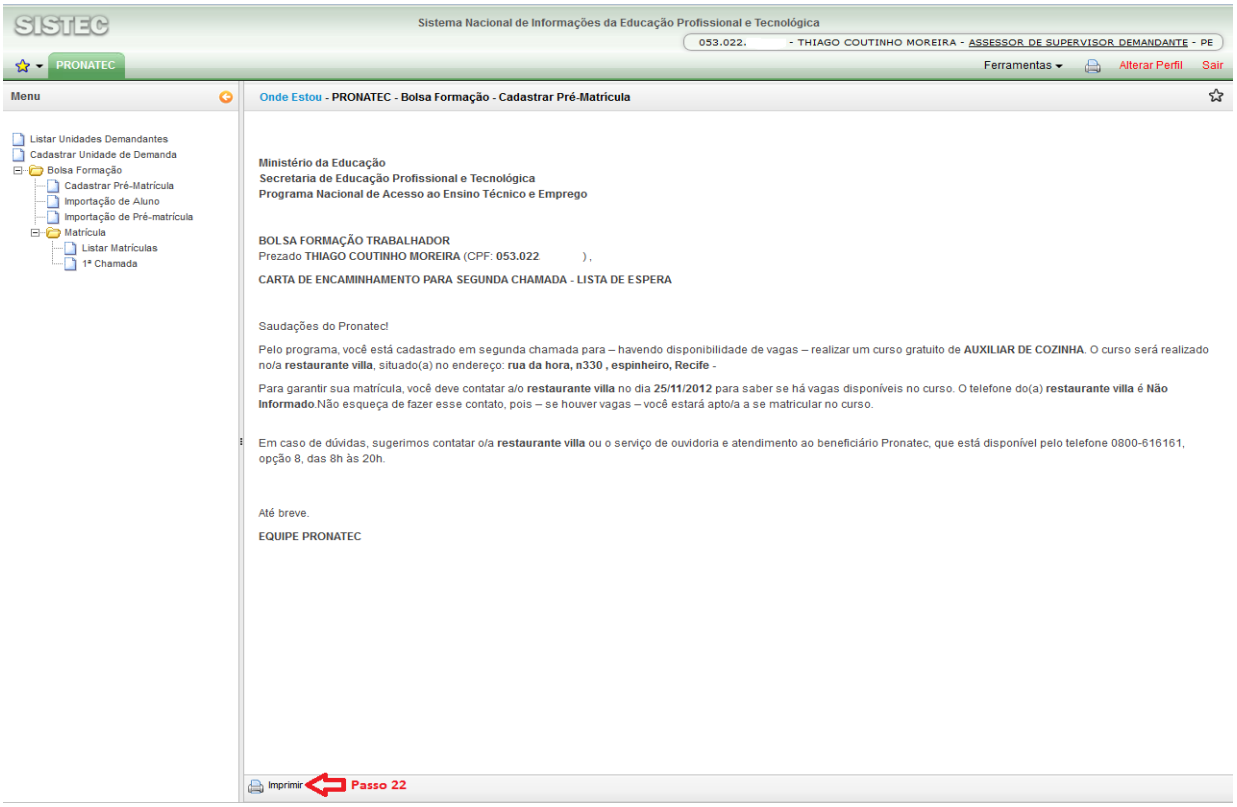

23. Clique no botão "Imprimir", o sistema irá exibir a carta de encaminhamento do Ministério da Educação no formato para impressão;

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SISTEC

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

BOLSA FORMAÇÃO TRABALHADOR
Prezado (CPF: . . -),

CARTA DE ENCAMINHAMENTO PARA SEGUNDA CHAMADA - LISTA DE ESPERA

Saudações do Pronatec!

Pelo programa, você está cadastrado em segunda chamada para – havendo disponibilidade de vagas – realizar um curso gratuito de
O curso será realizado no/a
, situado(a) no endereço:

Para garantir sua matrícula, você deve contatar a/
no dia / / para saber se há vagas disponíveis no curso. O telefone do(a)
é( ) - . Não esqueça de fazer esse contato, pois – se houver vagas – você estará apto/a a se matricular no curso.

Em caso de dúvidas, sugerimos contatar o/a
ou o serviço de ouvidoria e atendimento ao beneficiário Pronatec, que está disponível pelo telefone 0800-616161, opção 8, das 8h às 20h.

Até breve.

EQUIPE PRONATEC

Pronto! Repita o mesmo passo de pré-matrícula até completar as vagas da turma. E após pré-matriculada uma turma encaminhar ao MTur as fichas de pré-matrículados dos alunos de cada turma.

Observação: Assim que realizar o procedimento de pré-matrícula e entregar a carta de encaminhamento, orientar o candidato a procurar o ofertante imediatamente para confirmar a sua matrícula, com a documentação necessária (cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade, conforme pré-requisito do curso).

8.8 O Processo de Matrícula:

Uma vez pré-matrículados no SISTEC o sistema enviará um e-mail a cada profissional para que realizem as matriculas no Ofertante, apresentando a documentação solicitada. Com a matrícula o profissional já poderá frequentar o curso, quando iniciado na data prevista.

9.0 O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

9.1 Do MTur

O MTur acompanhará o processo de identificação da demanda por meio da análise do Formulário de demanda e o processo de pré-matrícula através do SISTEC.
Durante o período de realização das aulas o MTur realizará visitas de acompanhamento ao local onde estão sendo ministradas as aulas. Será adotado o processo de amostragem por estado.

9.2 Do MEC:

O MEC realiza visitas de acompanhamento por unidade de ensino do Ofertante.

9.3 Do demandante adjunto:

O demandante adjunto pode consultar os alunos que foram pré-matriculados, para isso, é necessário seguir os seguintes passos:

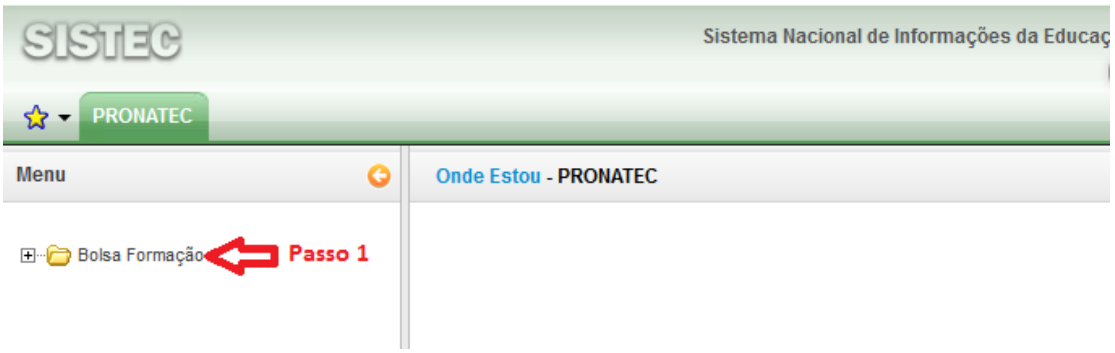

1. Na tela do SISTEC, clique na pasta “Bolsa Formação”, o sistema irá abrir algumas opções;

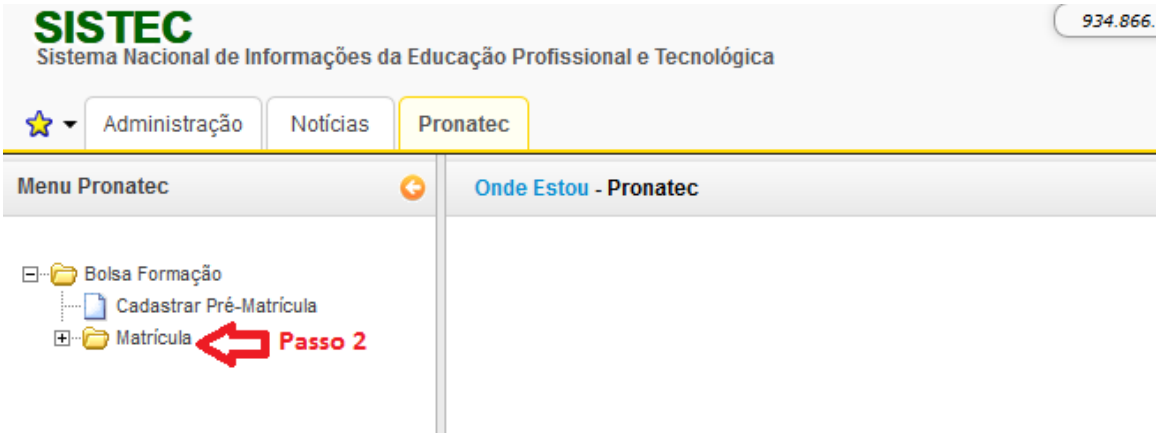

2. Clique na pasta “Matrícula”, o sistema irá abrir algumas opções;

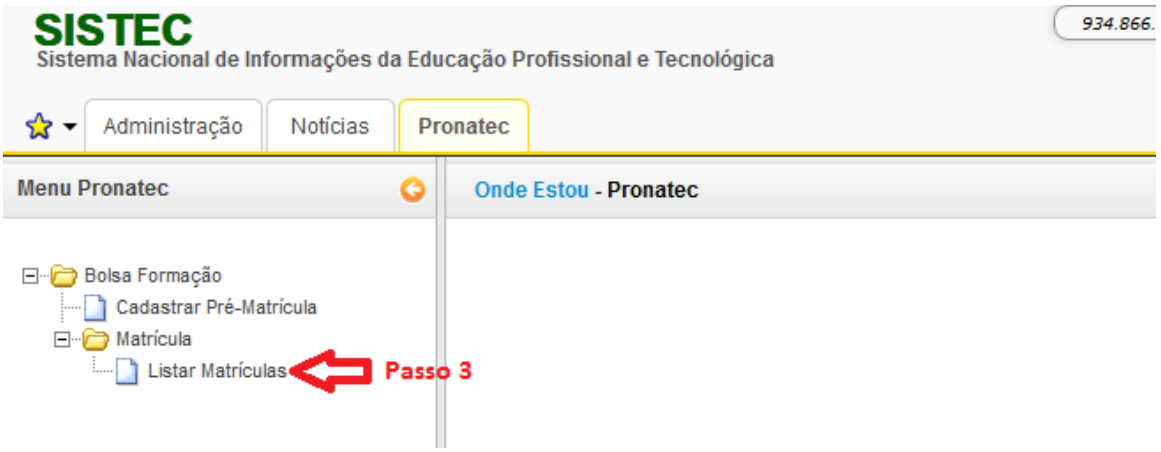

3. Clique na opção “Listar Matrículas”, o sistema irá abrir a tela para realizar busca de pré-matrículas;

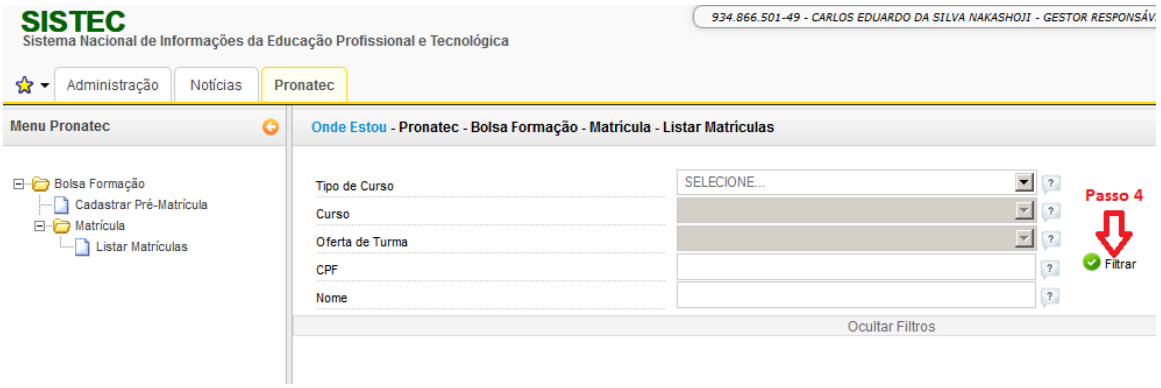

4. Informe os filtros necessários, o sistema permite realizar a busca pelo tipo de curso, oferta de turma e/ou um aluno específico, para isso, informe apenas o campo CPF ou nome. Clique no botão “Filtrar”, o sistema irá exibir a lista de alunos pré-matriculados de acordo com os filtros informados;

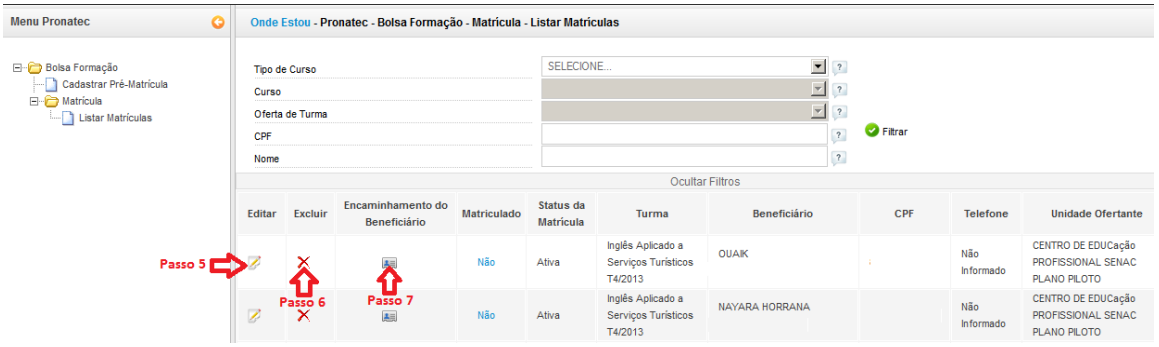

5. Caso for alterar os dados de um aluno, clique no botão "Editar" referente ao registro que deseja editar e alterar as informações;
6. Caso for excluir um aluno que foi pré-matriculado errado, clique no botão "Excluir" referente ao registro que deseja excluir;
7. A qualquer momento pode ser impressa a carta de encaminhamento de cada aluno via SISTEC, para isso clique no botão "Encaminhamento do Beneficiário".

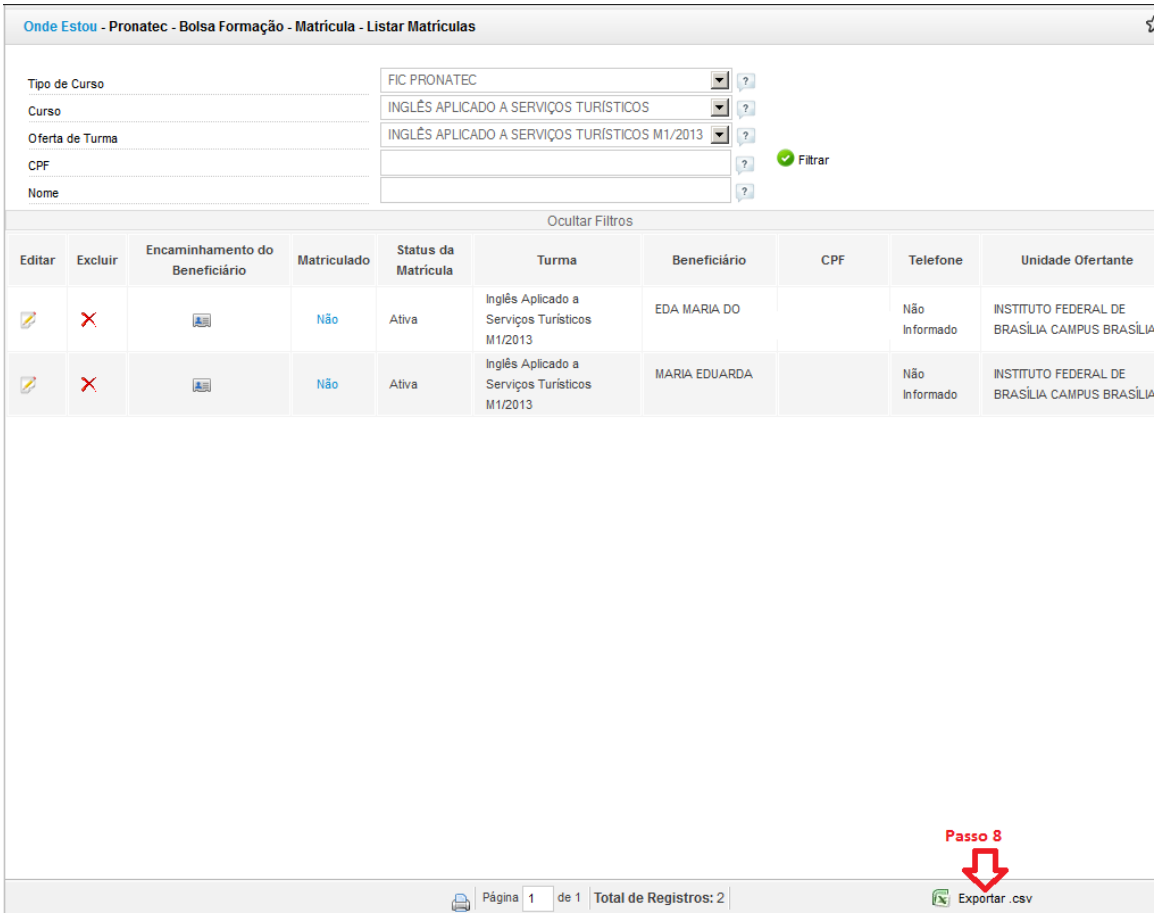

8. Após realizar qualquer consulta de pré-matrículas, o sistema permite exportar os dados do aluno para um arquivo no formato Excel. Para isso, clique na opção "Exportar.csv".

ANEXO 1

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PRONATEC COPA na EMPRESA

CIDADES ELEGÍVEIS (120 cidades)

1.0 CIDADES SEDE E CIDADES DO ENTORNO

1.1 Estado do AMAZONAS:
- ✓ **Manaus** - Cidade-Sede
- ✓ Iranduba
- ✓ Manacapuru
- ✓ Presidente Figueiredo
- ✓ Novo Airão

1.2 Estado da BAHIA:
- ✓ **Salvador** - Cidade-Sede
- ✓ Cachoeira
- ✓ Cairú
- ✓ Lauro de Freitas
- ✓ Lençóis
- ✓ Itaparica
- ✓ Mata de São João
- ✓ Maragogipe
- ✓ Vera Cruz

1.3 Estado do CEARÁ:
- ✓ **Fortaleza** - Cidade-Sede
- ✓ Aquiraz
- ✓ Aracati
- ✓ Beberibe
- ✓ Caucaia
- ✓ Cascavel
- ✓ Paraipaba

1.4 DISTRITO FEDERAL:
- ✓ **Brasília** - Cidade-Sede

1.5 Estado de MINAS GERAIS:
- ✓ **Belo Horizonte** - Cidade-Sede
- ✓ Brumadinho
- ✓ Nova Lima
- ✓ Sabará
- ✓ Sete Lagoas

1.6 Estado de MATO GROSSO:
- ✓ **Cuiabá** - Cidade-Sede
- ✓ Chapada dos Guimarães
- ✓ Nobres
- ✓ Poconé
- ✓ Várzea Grande

1.7 Estado de PERNAMBUCO:

- ✓ **Recife** - Cidade-Sede
- ✓ Cabo de Santo Agostinho
- ✓ Caruaru
- ✓ Igarassu
- ✓ Ilha de Itamaracá
- ✓ Ipojuca
- ✓ Jaboatão dos Guararapes
- ✓ Olinda
- ✓ Tamandaré

1.8 Estado do PARANÁ:

- ✓ **Curitiba** - Cidade-Sede
- ✓ Antonina
- ✓ Guaraqueçaba
- ✓ Lapa
- ✓ Morretes
- ✓ Paranaguá
- ✓ Ponta Grossa
- ✓ São José dos Pinhais

1.9 Estado do RIO DE JANEIRO:

- ✓ **Rio de Janeiro** - Cidade-Sede
- ✓ Angra dos Reis
- ✓ Armação dos Búzios
- ✓ Arraial do Cabo
- ✓ Cabo Frio
- ✓ Mangaratiba
- ✓ Niterói
- ✓ Nova Friburgo
- ✓ Paraty
- ✓ Petrópolis
- ✓ Rio das Ostras
- ✓ Teresópolis

1.10 Estado do RIO GRANDE DO NORTE:

- ✓ **Natal** - Cidade-Sede
- ✓ Baía Formosa
- ✓ Canguaretama
- ✓ Maxaranguape
- ✓ Parnamirim
- ✓ Tibau do Sul

1.11 Estado do RIO GRANDE DO SUL.

- ✓ **Porto Alegre** - Cidade-Sede
- ✓ Cambará do Sul
- ✓ Canoas
- ✓ Novo Hamburgo

1.12 Estado de SÃO PAULO:

- ✓ **São Paulo** - Cidade-Sede
- ✓ Atibaia
- ✓ Campinas
- ✓ Ilhabela

2.0 DESTINOS CONSOLIDADOS COM FLUXO TURÍSTICO NACIONAL E INTERNACIONAL:

- ✓ Alto Paraíso de Goiás - GO
- ✓ Aracaju - SE
- ✓ Balneário Camboriú - SC
- ✓ Belém - PA
- ✓ Cidade de Goiás - GO
- ✓ Fernando de Noronha - PE
- ✓ Florianópolis - SC
- ✓ Foz do Iguaçu - PR
- ✓ Goiânia - GO (Entorno do DF)
- ✓ João Pessoa - PB
- ✓ Maceió - AL
- ✓ Maragogi - AL
- ✓ Pirenópolis – GO
- ✓ Vitória – ES

Rota das Emoções:

- ✓ Barreirinhas (Lençóis Maranhenses) - MA
- ✓ Jijoca de Jericoacoara - CE
- ✓ São Luis do Maranhão – MA
- ✓ Parnaíba – PI

Cidades Históricas de Minas:

- ✓ Congonhas do Campo - MG
- ✓ Diamantina - MG
- ✓ Mariana - MG
- ✓ Ouro Preto - MG
- ✓ São João Del Rei - MG
- ✓ Tiradentes – MG

Pantanal no Mato Grosso do Sul:

- ✓ Aquidauana - MS
- ✓ Bonito - MS
- ✓ Corumbá - MS
- ✓ Jardim - MS
- ✓ Miranda – MS

Fronteiras do Rio Grande do Sul:

- ✓ Santana do Livramento - RS
- ✓ Jaguarão - RS
- ✓ Uruguaiana - RS
- ✓ Chuí - RS
- ✓ São Borja - RS

Rota do Vinho do RS:

- ✓ Bento Gonçalves - RS
- ✓ Garibaldi - RS
- ✓ Caxias do Sul
- ✓

Serra Gaúcha

- ✓ Canela - RS
- ✓ Gramado - RS
- ✓ Nova Petrópolis - RS

Missões Jesuítas

- ✓ São Miguel das Missões - RS

Baixada Santista

- ✓ Guarujá - SP
- ✓ Peruíbe - SP
- ✓ Santos - SP
- ✓ São Vicente - SP

ANEXO 2

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PRONATEC COPA na EMPRESA

EIXOS E CURSOS OFERTADOS

1.0 - EIXO AMBIENTE E SAÚDE

- ✓ Agente de limpeza urbana
- ✓ Atendente de nutrição
- ✓ Massagista

2.0 - EIXO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL

- ✓ Contador de histórias
- ✓ Francês básico
- ✓ Inglês aplicado a serviços turísticos – básico
- ✓ Inglês básico
- ✓ Inglês intermediário
- ✓ Espanhol aplicado a serviços turísticos – básico
- ✓ Espanhol básico
- ✓ Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) avançado
- ✓ Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) intermediário
- ✓ Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) básico
- ✓ Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras css português)
- ✓ Recreador

3.0 - EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS

- ✓ Auxiliar administrativo
- ✓ Auxiliar de faturamento
- ✓ Auxiliar de pessoal
- ✓ Auxiliar de recursos humanos
- ✓ Mensageiro
- ✓ Recepcionista

4.0 - EIXO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER

- ✓ Agente de informações turísticas
- ✓ Atendente de lanchonete
- ✓ Auxiliar de cozinha
- ✓ Barista
- ✓ Bartender
- ✓ Camareira em meios de hospedagem
- ✓ Cerimonialista e mestre de cerimônias
- ✓ Churrasqueiro
- ✓ Copeiro
- ✓ Cozinheiro
- ✓ Cozinheiro industrial
- ✓ Garçom
- ✓ Mensageiro em meios de hospedagem
- ✓ Organizador de eventos
- ✓ Pizzaiolo
- ✓ Recepcionista em meios de hospedagem
- ✓ Recepcionista de eventos

- ✓ Salgadeiro
- ✓ Sommelier
- ✓ Sushiman
- ✓ Condutor de turismo de aventura (somente quando o ofertante estiver habilitado nos procedimentos normatizados de segurança)

5.0 - EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- ✓ Instalador e reparador de rede de TV a cabo e via satélite
- ✓ Instalador e reparador de linhas e sistemas de telefonia
- ✓ Programador web

6.0 - EIXO PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA

- ✓ Ajudante de padeiro
- ✓ Auxiliar de confeitaria
- ✓ Confeiteiro
- ✓ Masseiro
- ✓ Padeiro

7.0 - EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

- ✓ Operador de áudio
- ✓ Operador de câmera
- ✓ Agente cultural

8.0 – EIXO SEGURANÇA

- ✓ Bombeiro civil

ANEXO 3

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PRONATEC COPA na EMPRESA

MINUTA DOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, e o Estado de
por meio da Secretaria Estadual de Turismo, na forma abaixo.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado MTur, neste ato representado pelo ....., e o **ESTADO** ....., CNPJ nº....., com sede à....., cidade....., CEP....., doravante denominado XXXXX, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador....., brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº .....e CPF nº....., residente e domiciliado na cidade....., e sua **SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO**, CNPJ nº....., com sede à rua da....., cidade....., CEP....., doravante denominada **SETUR/**...., representada pelo Senhor Secretário Estadual ....., brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº .....e CPF nº ....., residente e domiciliado na cidade....., RESOLVEM celebrar este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regulam a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes para a implantação do programa **PRONATEC COPA na EMPRESA**, que tem como objetivo promover a qualificação de profissionais que já estejam trabalhando no setor do turismo, de acordo com a melhor conveniência de local, horário e carga semanal de aulas dos empregadores e empresários, de forma a complementar a ação do **PRONATEC COPA** na ação de Qualificação Profissional do Plano de Preparação do Turismo para as Copas de Futebol FIFA 2013 e FIFA 2014, aprovado pela Resolução nº 14, de 04 de setembro de 2012, do Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 – GECOPA.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC é um programa federal executado pelo Ministério da Educação –MEC no qual o MTur constitui um Demandante de Vagas para seus Programas de Qualificação Profissional.
Desta forma as alterações, ajustes ou ampliações do PRONATEC realizadas pelo MEC estarão automaticamente contemplados neste **ACORDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I- São obrigações comuns dos Partícipes na execução deste **ACORDO**:

a) prover os recursos humanos, as instalações e os equipamentos necessários à execução das

atividades requeridas para alcance do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com as obrigações de cada Partícipe estabelecidas neste **ACORDO;**

b) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste **ACORDO**;

c) indicar, através de Portaria, o representante coordenador responsável pela execução deste **ACORDO;**

d) divulgar e imprimir as logomarcas do MEC, do Programa PRONATEC COPA na EMPRESA e dos Partícipes, fazendo referência a este **ACORDO** nos produtos e materiais produzidos para eventos, *folders, banners*, vídeos e demais produções em mídia, bem como em quaisquer equipamentos, eventos públicos, materiais impressos, audiovisuais e publicações relativas ao ajuste.

II – São obrigações do MTur:
a) manter atualizado o Manual de Instruções do PRONATEC COPA na EMPRESA, incorporando as atualizações necessárias à boa execução do Programa e aquelas advindas de alterações realizadas pelo MEC;

b) cadastrar no SISTEC o usuário e seu suplente indicados pela **SETUR**/.....;

c) analisar as propostas de demanda constantes do Formulário nº 1, anexo ao Manual de Instruções e emitir sua "não objeção" e na eventualidade da não aceitação da proposta, informar os motivos da não aceitação parcial ou total;

d) acompanhar pelo SISTEC as pré-matrículas realizadas nas turmas ofertadas e a efetivação das matrículas pelos alunos previstos na demanda;

e) prover apoio técnico à **SETUR** ..... durante todo o processo de captação de demanda, negociação de turmas, realização de pré-matrículas e matrículas dos profissionais no SISTEC;

f) acompanhar a realização dos cursos, avaliando as evasões e resultados obtidos em consonância com o acompanhamento exercido pelo MEC e em parceria com a **SETUR** .....; e

g) observar as obrigações comuns aos Partícipes.

III – São obrigações da **SETUR** .....:

a) ter conhecimento do conteúdo do Manual de Instruções, encaminhando suas dúvidas previamente por escrito em meio eletrônico para que o **MTur** possa saná-las;

b) designar por meio de portaria servidor que será responsável pelo Programa na Secretaria e informar ao **MTur** o nome do usuário principal e seu suplente que deverá ser cadastrado no SISTEC;

c) assumir a responsabilidade do processo de sensibilização da demanda, promovendo o conhecimento pelos empresários da oferta e condições do PRONATEC COPA na EMPRESA, receber as demandas espontâneas do setor e organizá-las, definindo com o empresário proponente o local do curso, a frequência semanal e o horário que lhe convém;

d) articular com o **MTur** a execução das atividades requeridas para alcance do objeto descrito na Cláusula Primeira deste **ACORDO;** e

e) coordenar junto aos ofertantes de turmas do Programa a inserção de turma PRONATEC COPA na EMPRESA no SISTEC, utilizando o Formulário nº 2 do Manual de Instruções para estabelecimento dos dados da turma;

f) realizar as pré-matrículas dos profissionais-alunos propostos na turma PRONATEC COPA na EMPRESA oferecida no SISTEC;

g) acompanhar junto ao ofertante a realização das matrículas correspondentes, informando ao **MTur** os casos de não realização de matrícula;

h) apoiar o **MTur** no processo de acompanhamento das turmas em aula;

i) informar ao **MTur** sempre que for detectada alguma situação entendida como irregular perante as diretrizes do PRONATEC e da Lei n° 12.513/2011 e legislação complementar do MEC;

j) observar as obrigações comuns aos Partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

As pré-matrículas só poderão ser realizadas nas turmas oferecidas como PRONATEC COPA na EMPRESA, ficando vedado o acesso a qualquer outra turma no SISTEC.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros e orçamentários entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

Havendo contratação de pessoal para a consecução do objeto deste **Acordo de Cooperação Técnica**, estes não terão vínculo ou direito em relação ao **MTur**, cabendo à **SETUR** responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse dos Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne impraticável, ou pelo não cumprimento das obrigações assumidas neste **Acordo de Cooperação Técnica**, ou, ainda, denunciado, por consenso dos Partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **Acordo de Cooperação Técnica** poderá, durante sua vigência e com a devida justificativa, ser alterado, de comum acordo entre os Partícipes, mediante Termo Aditivo, sendo vedada a alteração da natureza de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da operacionalização deste **Acordo de Cooperação Técnica** serão resolvidos mediante acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O MTur providenciará a publicação deste **Acordo de Cooperação Técnica**, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas às suas expensas, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **Acordo de Cooperação Técnica**, que não possam ser solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal – CCAP/AGU, é competente o Supremo Tribunal Federal, por força do disposto na alínea "f", do inciso I, do art. 102, da Constituição.

Os Partícipes firmam este **ACORDO** em três vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, DF. .....de .....de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXX
Cargo - Ministério do Turismo

XXXXXXXXXXXXXXX
Governador do Estado

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Estadual de Turismo

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXX
Cargo - Ministério do Turismo

XXXXXXXXXXXXXXX
Cargo - Secretaria Estadual de Turismo